

REEDIÇÃO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018 MENOR VALOR POR ITEM PROCESSO Nº 1495/2018

1- PREAMBULO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio de Posse, com sede à Praça Chafia Chaib Baracat nº 351 – Vila Esperança, Santo Antônio de Posse – SP, designada pela Portaria nº 8.288 de 04/01/2018, e o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 8.289 de 04/01/2018, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipais Nº 2.465 de 05 de Setembro de 2.007 e 2.488, de 16 de Janeiro de 2.008; e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, destinada a **Registro de Preço para Aquisição de Medicamentos**, em quantidades e especificações constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste Edital.

A Comissão Permanente de Licitação, deflagrará o ato de recebimento dos envelopes referentes às propostas de preços e documentação às **08:30 (oito e trinta) horas do dia 18 (dezoito) de Junho de 2018**, onde acontecerá a sessão de disputa, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, onde ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a respectiva sessão de disputa das empresas participantes. Caso não haja expediente no dia supracitado, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2- DO OBJETO:

- 2.1.** Constitui objeto desta licitação o registro de preço, para **Aquisição de Medicamentos**, em quantidades e especificações constantes, de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.
- 2.2.** Os quantitativos totais expressos no ANEXO II, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 2.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas decorrentes do fornecimento registrados nesta licitação correrão por conta dos recursos específicos no orçamento da Secretaria Requisitante e dos demais órgãos e entidades usuários da Ata, onerando a seguintes dotações orçamentárias:

01.02 – Executivo
01.02.15 – Secretária de Saúde
10.301.0340.2043.000 – Manutenção e Atendimento Saúde
300 – 3.3.90.30.09 – Material de Consumo – Material Farmacológico

3.2. O valor estimado total é de **R\$ 8.407.649,74** (oito milhões, quatrocentos e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

4. DOS ANEXOS

4.1. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

- 4.1.1. ANEXO I – Recibo de Retirada de Edital pela Internet e pessoalmente;
- 4.1.2. ANEXO II – Termo de Referência;
- 4.1.3. ANEXO III - Proposta de Preços;
- 4.1.4. ANEXO IV – Termo de Ciência e de Notificação;
- 4.1.5. ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preço;
- 4.1.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital;
- 4.1.6. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- 4.1.7. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- 4.1.8. ANEXO IX – Modelo de Credenciamento;
- 4.1.9. ANEXO X - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

5. PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.

5.2. Não será permitida a participação:

- 5.2.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- 5.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e/ou impedidas de contratar, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- 5.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

- 5.2.6. Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- 5.2.7. Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP;
- 5.2.8. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público do município de Santo Antônio de Posse/SP;
- 5.2.9. Concordatária ou em recuperação Judicial ou Extrajudicial, ou com falência decretada;
- 5.2.10. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado o que se segue:

6.1.1. Quanto aos representantes:

- a) tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina (firma reconhecida em cartório), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento público, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;
- c) o representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d) o licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não possa praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- e) encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- f) será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;

6.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VIII** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo esta se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento.

6.1.4. Declaração de não trabalho de menor:

Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), conforme o modelo do Anexo VII.

6.1.5. Declaração de não impedimento

Declaração de obrigatoriedade de declarar a superveniência de fato impeditivo à habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º do art.32 da Lei 8.666/93, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), conforme Anexo X.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

<p>Razão Social do Proponente: Envelope nº 1 – Proposta Pregão Presencial 047/2018 Processo nº 1495/2018</p>
<p>Razão Social do Proponente: Envelope nº 2 – Habilitação Pregão Presencial 047/2018 Processo nº 1495/2018</p>

7.2. A não indicação dos dizeres supracitados, no anverso dos envelopes, assim como o seu envio pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) é de responsabilidade,

unicamente, do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento, não recebimento, bem como protocolo intempestivo. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

Os envelopes enviados pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) deverão ser encaminhados no endereço situado à Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP.

7.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope nº 2 - Habilitação antes do envelope nº 1 - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

7.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas.

7.5. Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

8.1. A proposta de preço deverá ser utilizada, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

8.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.2.1. Razão social, endereço e CNPJ;

8.2.2. Número do processo e do pregão para registro de preços;

8.2.3. Descrição do objeto ofertado, com indicação da marca.

8.2.4. Preços unitários e totais, em algarismo com até 3 (três) casas decimais, por item, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como, por exemplo: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, seguros, cargas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, transportes, seguros, saúde, hospedagem, segurança pessoal, alimentação custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não se responsabilizando a **PREFEITURA** sob nenhuma delas.

8.2.5. Em hipótese alguma será aceito produto cotado de forma diversa da solicitada, ou seja, não dispendo o licitante exatamente do medicamento que o Município de Santa Maria necessita adquirir, **NÃO** deverá cotar outro com outra composição ou formulação, mesmo que a título de sugestão, sob pena de ser responsabilizado.

8.2.6. A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta de preços para o sistema cotação/proposta disponível no site www.pmsaposse.sp.gov.br ou mediante solicitação para envio por e-mail, a ser informado pelo requerente, e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta **impressa, por meio de gravação** em mídia do tipo “CD”, “DVD” ou PEN DRIVE na extensão **XML**, obrigatoriamente, que serão retidos pela administração.

8.2.7. O preenchimento da proposta eletrônica não dispensará a apresentação da proposta impressa, nos termos do ANEXO III.

8.2.8. No caso de a proponente ofertar preços com mais de 03 (três) casas decimais após a vírgula, serão consideradas tão somente as 03 (três) primeiras e desprezadas as demais.

8.2.9. Obedecer à sequência de apresentação do item tal como ele consta do ANEXO III do presente instrumento.

8.2.10. Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades, descrições ou qualquer outro aspecto dos anexos previstos neste edital, sob pena de desclassificação da licitante.

8.2.11. A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado e, isenta de emendas ou rasuras, com poderes especiais para representá-la.

8.2.12. Ao apresentar a proposta a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos.

8.2.13. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

8.2.14. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8.2.15. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da abertura do envelope de proposta de preços nesta **PREFEITURA**.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;

c) Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem. No caso de sociedade limitada representado por administrador designado em ato separado, nos termos do artigo 1.062 do Código Civil deverá ser apresentada a averbação de sua nomeação no registro competente (Junta Comercial do Estado), com a indicação do seu nome, nacionalidade, estado civil, residência número de identidade o ato e a data da nomeação e o prazo de gestão.



d) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;

e) Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

f) Alvará de funcionamento, com prazo de validade vigente, expedido pelo Município sede da Licitante.

9.1.2 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 8.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) a prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

c) a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;

d) a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;

e) a prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos, ou positiva com efeitos de Negativa.

f) certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

9.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, validade das certidões, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da

documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;

9.2.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento. Será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, desde que apresente o respectivo plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

9.3.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Artigo 31, inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93).

9.3.2.1. Consideram-se referidos documentos já exigíveis e apresentados na forma da Lei, na hipótese de ser a licitante Sociedade Anônima ou Sociedade Cooperativa, os que estiverem aprovados pela Assembléia Geral Anual competente para apreciá-los e que, se pertinentes ao primeiro tipo societário, estejam publicados.

9.3.2.2. As cópias do balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser extraídas do livro diário devidamente registrados na Junta Comercial competente, exceto para os tipos societários cuja legislação que os rege exija sua publicação.

9.3.2.3. Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.

9.3.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e as demonstrações contábeis pelo proprietário da empresa.

9.3.4. A apuração da boa situação econômico-financeira da licitante será efetuada com base nos índices e resultados financeiros abaixo, extraídos do balanço apresentado na forma acima, a empresa deverá apresentar cumulativamente o requisito indicado no item 8.3.2.1.

9.3.4.1. Será considerada em boa situação econômica financeira para assumir os compromissos decorrentes da contratação objeto desta licitação a empresa que demonstrar possuir Índice de Liquidez Corrente – ILC igual ou maior que 1,00, Índice de Liquidez Geral - ILG igual ou maior que 1,00 e Índice de Liquidez menor ou igual a 0,50, de acordo com o Balanço Patrimonial apresentado para qualificação, e estabelecidos pelas seguintes fórmulas.

$$ILC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante} = > 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = > 1,00$$

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = < 0,50$$

9.3.5. As cópias do balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser extraídas do livro diário devidamente registrados na Junta Comercial competente ou acompanhadas do comprovante de envio eletronicamente à Receita Federal (por meio do SPED e ECD), dependendo do caso; acompanhada dos respectivos termos de abertura e encerramento, exceto para os tipos societários cuja legislação que os rege exija sua publicação.

9.3.6. O balanço Patrimonial, demonstrações financeiras e índices a ser apresentado na licitação deve obedecer à legislação específica.

9.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

9.5 REQUISITOS TÉCNICOS

9.5.1. Alvará/Autorização/Licença de funcionamento expedido pelo Órgão de Vigilância Sanitária dentro do prazo de validade.

9.5.2. Registro dos medicamentos no Ministério de Saúde, Resolução ou Publicação no Diário Oficial da União (DOU) e/ou Registro impresso direto do site da Anvisa.

9.5.3. Na Nota Fiscal deve estar descrito lote e validade de todos os itens, bem como número do pedido emitido pelo solicitante.

9.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.6.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10. DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Declarada aberta a sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital, nos termos do Modelo indicado no ANEXO VI deste Edital e, em envelopes separados, os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob a guarda do mesmo.

10.2. Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas):

10.2.1. Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquela que:

- a) não apresentar a proposta devidamente datada e assinada pelo Representante Legal ou preposto/autorizado da LICITANTE;
- b) apresentar preços baseados nos de outras propostas;
- c) apresentar preços alternativos ou vantagens que imponham condições não previstas neste Edital;
- d) tiver preços com valores superiores ao praticado no mercado ou manifestamente inexequíveis, conforme disposto no artigo 48, § 1º, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste caso, poderá o pregoeiro solicitar justificativa para avaliação da capacidade de fornecimento do objeto licitado, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o mercado.
- c) de preços, unitários, manifestamente inexequíveis ou excessivos, sendo que a análise da exequibilidade dos preços observará os preços praticados no mercado e o quanto dispõem os artigos 44, §3º e 48, II e §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- d) não obedecer às condições estabelecidas no Edital para sua classificação.

10.2.2. No que diz respeito aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às

correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.2.3. Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços.

10.3. Dos lances verbais:

10.3.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.3.2. A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

10.3.3. A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

10.4. Do julgamento:

10.4.1. O julgamento observará o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, atendidas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

10.4.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.4.3. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

10.4.4. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

10.4.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

10.4.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.4.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.4.8. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará à abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame;

10.4.9. Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

10.4.10. O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o pregoeiro tentará obter um preço melhor.

10.4.11. Posteriormente, os licitantes poderão manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de interposição de recursos, quando então, dependendo disso, será utilizada uma das formas constantes da Cláusula Décima. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, ao vencedor.

10.4.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes.

10.4.13. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10.5. Do direito de preferência da Microempresa e empresa de pequeno porte

10.5.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

10.5.2. Para efeito do disposto no item 10.4.5 deste edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, caso ofereça melhor proposta à considerada vencedora.

b) se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

c) na hipótese de haver restrição na comprovação da regularidade fiscal, proceder-se-á de conformidade com o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

10.5.3. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 10.5, deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.5.4. O disposto no item 10.4.5 deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.6. Da cota reservada de até 25% para ME e EPP

10.6.1. Nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar n. 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas.

10.6.2. - Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, ressalvado o seguinte:

I - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

II - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Setor de Licitação da **PREFEITURA**.

11.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

11.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

11.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

- 11.5.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;
- 11.6.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;
- 11.7.** Quando a Adjudicatária se recusar a entregar a documentação exigida, assinar a ata de registro de preços, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do (s) qual(is) sagrou-se vencedora, poderão ser retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos moldes do item 9 deste edital.
- 11.7.1.** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
- 11.8.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 11.9.** As impugnações e recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitação da **PREFEITURA**, localizado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1.** Homologado o resultado da licitação, com a adjudicação de seu objeto, será celebrada a ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.
- 12.2.** O (s) proponente (s) será (ão) convocado (s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via telefone ou e-mail ou um meio equivalente, e terão o prazo de até 03 (três) dias corridos para atendimento, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 12.2.1.** É facultado à Administração, quando o proponente não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 12.3.** O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido neste edital, dela poderá ser excluído e ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no item 20 deste edital.
- 12.4.** A ata firmada observará a minuta do ANEXO V deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei 8.666/93.
- 12.5.** As Atas de Registro de Preços poderão ser encaminhadas via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pelas licitantes vencedoras depois de colhidas suas devidas assinaturas no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.830-000, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis.

13.1.1. Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem e ou serviço será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado.

14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

14.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.1.5. For impedido ou suspenso de licitar e contratar com a Administração.

15. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

15.1. As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF) ou ordem de serviço (OS), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO IV).

15.2. O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento ou ordem de serviço, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;

15.2.1. O (s) interessado (s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 15.2.

15.3. Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.

15.3.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S) REGISTRADOS

16.1. Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

16.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

16.1.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

16.1.3. Entregar os bens no (s) prazo (s) máximo (s) determinado (s) no Termo de Referência – ANEXO II, deste Edital;

16.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

16.1.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

16.1.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

16.1.7. Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

16.1.8. Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

17.1. Compete à **PREFEITURA**:

17.1.1. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

17.1.2. Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo ANEXO V;

17.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

17.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

17.1.5. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

17.1.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do (s) fornecimento(s);

17.1.7. Indicar o gestor da Ata de Registro de Preços, no caso o Departamento requisitante.

18. DO PRAZO PARA INÍCIOS DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

18.1. A (s) empresa (s) licitante (s) participantes do Registro de Preços deverá (ão) efetuar a entrega do objeto à **PREFEITURA** no prazo máximo de 5 (cinco) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital.

18.2. Vale ressaltar, que para os itens objeto da licitação, o Departamento Municipal Requisitante, entrará em contato com a licitante vencedora, informando qual a quantidade do objeto a ser entregue. Este contato se dará sempre que entender necessário pela contratante, por tratar-se de produto de uso imediato, não podendo ser armazenado fora da temperatura ideal.

18.3. Entregue o objeto, esse será recebido e conferido, ficando assegurado à **PREFEITURA** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, restando a empresa licitante vencedora a obrigação de substituir e/ou reparar o item irregular no prazo de 05 (cinco) dias.

18.4. Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar, imediatamente, por escrito à **SECRETÁRIA DE SAÚDE**.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pelo Departamento Requisitante.

19.2. Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe.

19.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.

19.4. Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

19.5. O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NFe ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número da Ata de Registro de Preços, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.

19.6. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

19.7. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA**.

19.8. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

19.9. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20.1. A quantidade inicialmente contratada não poderá ser acrescida.

21. DAS SANÇÕES

21.1. O Adjudicatário que se recusar a entregar a documentação exigida deste edital, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do (s) qual (is) sagrou-se vencedor, a assinar a Ata de Registro de Preços ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, expressamente ou tacitamente, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

21.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

21.1.2. Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

21.2. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela **PREFEITURA**:

21.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

21.2.2. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

21.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do objeto, por dia de atraso no fornecimento. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a **PREFEITURA** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

21.2.2.2. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preços para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.

21.2.2.3. 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução da Ata de Registro de Preços, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 21.2.2.1 ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

21.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

21.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

21.3. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

21.4. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

21.5. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

21.5.1. Retardarem a execução do pregão;

21.5.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

21.5.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

21.6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

21.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **PREFEITURA**, decorrentes das infrações cometidas.

22. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

22.1. O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2. O resultado do presente certame será divulgado no jornal do município, de grande circulação, D.O.E e no endereço eletrônico www.pmsaposse.sp.gov.br.

23.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.

23.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

23.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24. ESCLARECIMENTOS

24.1. Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antonio de Posse/SP, CEP:

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
Santo Antônio de Posse – SP



13830-000, através do telefone: (19) 3896.9000 ou pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br ou alyne.lolli@pmsaposse.sp.gov.br

24.2. Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>

24.3. Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.

Santo Antônio de Posse, 26 de abril de 2018.

NORBERTO DE OLIVERIO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

(se pela internet enviar pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2018 PROCESSO nº 1495/2018

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

CEP:

Estado:

Telefone:

Obtivemos, através do acesso à página <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Retiramos na sede da Prefeitura, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Loca: _____, _____ de _____ de 2018.

Nome: _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br. A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório, bem como, firmar o presente recibo na sede da Prefeitura.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	AC.RETINOL,AMINOACIDOS 25MG,METIONINA 5MG, CLORANFENICOL 5 MG AC.RETINOL,AMINOACIDOS 25MG,METIONINA 5MG, CLORANFENICOL 5 MG (POMADA OFTÁLMICA)	TU	500
2	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 mg ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	AP	1.500
3	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10 MG ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA COMPRIMIDO	COMP	5.000
4	ACETILCISTEINA 10% 3ML AMPOLA AMPOLA DE 3ML I	AP	3.000
5	ACETONIDO DE FLUOCINOLONA 0,250 ACETONIDO DE FLUOCINOLONA 0,250, SULFATO DE POLIMIXINA B 11.000 UI/ML, SULFATO DE NEOMICINA 3,85 MG/ML, LIDOCAINA 20 MG/ML - FRASCO DE 5 ML	FR	3.000
6	ACICLOVIR 200 MG ACICLOVIR 200 MG	CAPS	10.000
7	ACICLOVIR CREME ACICLOVIR CREME	BI	500
8	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMP	300.000
9	ACIDO FOLICO 5 MG, COMPRIMIDOS ACIDO FOLICO 5 MG, COMPRIMIDOS	CA	100.000
10	ACIDO URSODESOXICOLICO 50 mg ACIDO URSODESOXICOLICO 50 mg	COMP	720
11	ACIDO VALPROICO 250 MG. ACIDO VALPROICO 250 MG.	CA	160.000
12	ACIDO VALPROICO 250 MG. XAROPE, FRASCO COM 100 ML ACIDO VALPROICO 250 MG. XAROPE, FRASCO COM 100 ML	FR	300
13	ACIDO VALPROICO 500 MG. ACIDO VALPROICO 500 MG.	CA	480.00

14	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VIT A, VIT E, LECETINA SOJA 200ML ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VIT A, VIT E, LECETINA SOJA FRASCO COM 200ML	FR	2.000
15	ADENOSINA 06 MG ADENOSINA 06 MG/AMPOLA DE 02 ML	AP	250
16	ADRENALINA 0,1%, AMPOLA 1 ML ADRENALINA 0,1% AMPOLA 1 ML	AP	1.500
17	AGUA DESTILADA AMPOLA COM 10 ML AGUA DESTILADA AMPOLA COM 10 ML	AP	15.000
18	AGUA DESTILADA 250 ML AGUA DESTILADA 250 ML/FRASCO	FR	1.500
19	ALBENDAZOL SUSP 4% FRASCO DE 10 ML ALBENDAZOL SUSP 4% FRASCO DE 10 ML	FR	4.500
20	ALOPURINOL 300 mg (SULCADO) ALOPURINOL 300 mg (SULCADO)	CAPS	40.000
21	ALPRAZOLAM 2 MG, COMPRIMIDOS ALPRAZOLAM 2 MG, COMPRIMIDOS	COMP	12.000
22	AMBROXOL, HCL AD 30 MG FRASCO DE 100 ML AMBROXOL, HCL AD 30 MG FRASCO DE 100 ML	FR	6.000
23	AMBROXOL, HCL PED 15 MG FRASCO DE 100 ML AMBROXOL, HCL PED 15 MG FRASCO DE 100ML	FR	6.500
24	AMICACINA 500MG AMICACINA 500MG- 02ML	AP	500
25	AMINOFILINA 100 mg AMINOFILINA 100 mg	COMP	25.000
26	AMINOFILINA 240 mg/ml AMPOLA 10 ML AMINOFILINA 240mg/ml AMPOLA 10 ML	AP	600
27	AMIODARONA 150 MG, AMPOLA COM 3 ML AMIODARONA 150 MG, AMPOLA COM 3 ML	AP	1.000
28	AMIODARONA 200 mg AMIODARONA 200 mg	CAPS	57.000
29	AMITRIPTILINA 25 MG COMP. AMITRIPTILINA 25 MG COMP.	COMP	120.00 0
30	AMOXACILINA 01 G + CLAVULONATO DE POTASSIO 200 MG AMOXACILINA 01 G + CLAVULONATO DE	AP	3.000



	POTASSIO 200 MG		
31	AMOXACILINA 250 MG + CLAVULONATO 62,5 MG AMOXACILINA 250 MG + CLAVULONATO 62,5 MG FRASCO 75 ML	FR	10.000
32	AMOXICILINA 250mg/ml FRASCO COM 150ml AMOXICILINA 250 mg/ml FRASCO COM 150ml	FR	10.000
33	AMOXICILINA 500 MG CPS	COMP	40.000
34	AMOXICILINA 500MG+CLAVULANATO 125MG	COMP	15.000
35	AMPICILINA 1 G FRASCO AMPOLA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPICILINA 1 G FRASCO AMPOLA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F-A	1.000
36	ANLODIPINO 5 mg ANLODIPINO 5 mg COMPRIMIDO	CAPS	100.000
37	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO SULCADO ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO SULCADO	CAPS	100.000
38	AZITROMICINA 500 mg (SULCADO) AZITROMICINA 500 mg (SULCADO)	CAPS	20.000
39	AZITROMICINA 900 mg susp. AZITROMICINA 900 mg susp. FRASCO 22,5 ML	FR	8.000
40	BACLOFENO 10 MG BACLOFENO 10 MG	COMP	50.000
41	BECLOMETASONA 200 MCG, DIPROP CPS INALATORIA BECLOMETASONA 200 MCG	CAPS	400
42	BECLOMETASONA 50 mcg SPRAY ORAL COM 200 DOSES BECLOMETASONA 50 mcg SPRAY ORAL COM 200 DOSES	FR	600
43	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250 MCG SPRAY ORAL BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 200 mcg SPRAY ORAL	FR	2.000
44	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000 UI BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000 UI	AP	8.000
45	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000UI	AP	1.500
46	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZ. POTASSICA 100UI BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTASSICA 100.000 UI, COM DILUENTE	AP	8.000

47	BETAMETASONA DIPROP. 5,0 MG FOSF. DISSODICO BETAMETAZONA 2,0 MG DIPROPIONATO DE BETAMETAZONA 5 MG EM SUSPENSÃO + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETAZONA 2 MG EM AMPOLA 01 ML.	AP	3.000
48	BICARBONATO DE SODIO 8,4%, AMPOLA COM 10ML BICARBONATO DE SODIO 8,4%, AMPOLA COM 10ML	AP	1.000
49	BIPERIDENO 2 mg BIPERIDENO 2 mg	COMP	20.000
50	BIPERIDENO 5 MG, AMPOLAS 1 ML CLORIDRATO DE BIPERIDENO 5 MG, AMPOLAS 1 ML	AP	200
51	BROMAZEPAM 6MG BROMAZEPAM 6MG	COMP	80.000
52	BROMETO DE IPATROPIO 0,25 MG, FRASCO COM 20 ML BROMETO DE IPATROPIO 0,25 MG, FRASCO COM 20 ML	FR	2.400
53	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20 ML BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20 ML	FR	1.200
54	BROMOPRIDA 10 MG BROMOPRIDA 10 MG	COMP	30.000
55	BROMOPRIDA 4% GOTAS FR 20ML FRASCO DE 20ML	FR	4.000
56	BUDESONIDA + FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MG/400 MCG. BUDESONIDA + FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MG/400 MCG. CAIXA COM 60 CÁPSULAS E INALADOR	CX	1.000
57	BUDESONIDA 32 MCG COM 120 DOSES BUDESONIDA 32 MCG COM 120 DOSES	FR	6.000
58	BUDESONIDA 50 MCG SPRAY NASAL 200 DOSES	FR	6.000
59	CAPTOPRIL 25 MG, COMPRIMIDOS CAPTOPRIL 25 MG, COMPRIMIDOS	COMP	100.000
60	CARBAMAZEPINA 2% SUSP FRASCO DE 100 ML CARBAMAZEPINA 2% SUSP FRASCO DE 100 ML	FR	600
61	CARBAMAZEPINA 200 MG CARBAMAZEPINA 200 MG	CAPS	200.000
62	CARBIDOPA 25 MG + LEVODOPA 250 MG CARBIDOPA 25 MG + LEVODOPA 250 MG	COMP	10.000

	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS		
63	CARBIDOPA 50 MG + LEVODOPA 200 MG CARBIDOPA 50 MG + LEVODOPA 200 MG	COMP	10.000
64	CARBONATO DE CALCIO 500MG + VITAMINA D 400UI, COMPRIMIDOS CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D, COMPRIMIDOS	CA	250.00 0
65	CARBONATO DE LITIO 300 mg CARBONATO DE LITIO 300 mg	COMP	40.000
66	CARVAO ATIVADO 250 MG EM PO CARVAO ATIVADO 250 MG EM PO	PO	40
67	CARVEDILOL 12.5 mg (SULCADO) CARVEDILOL 12.5 mg (SULCADO)	CAPS	50.000
68	CARVEDILOL 3,125 MG CARVEDILOL 3,125 MG, COMPRIMIDOS	COMP	15.000
69	CARVEDILOL 6,25MG	COMP	40.000
70	CEFALOTINA 1 G FRASCO AMPOLA CEFALOTINA 1 G PÓ INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	F-A	500
71	CEFTRIAXONA 1 G USO IM/EV PARA USO ENDOVENOSO E INTRAMUSCULAR	AP	15.000
72	CETOCONAZOL SHAMPOO CETOCONAZOL SHAMPOO	VD	1.000
73	CETOPROFENO 100MG E.V.AMPOLA CETOPROFENO 100MG E.V.AMPOLA 02 ML	AP	30.000
74	CETOPROFENO 100MG IM - AMPOLA CETOPROFENO 100MG IM – AMPOLA 02 ML	AP	30.000
75	CICLOPENZAPRINA 5MG	CAPS	50.000
76	CILOSTAZOL 100 mg CILOSTAZOL 100 mg	CAPS	60.000
77	CIPROFLOXACINO 500 MG CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	COMP	25.000
78	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML CIPROFLOXACINO 02 MG/ML- BOLSAS DE 200 ML	BOL	3000
79	CITALOPRAM 20 MG CITALOPRAM 20 MG	CAPS	60.000
80	CLARITROMICINA 500 mg CLARITROMICINA 500 mg	CAPS	5.000
81	CLINDAMICINA 300MG	COMP	10.000
82	CLOBAZAM 10 MG	CAPS	40.000

	CLOBAZAM 10 MG		
83	CLOBAZAM 20 MG CLOBAZAM 20 MG	CAPS	20.000
84	CLOMIPRAMINA 10 MG CLOMIPRAMINA 10 MG	CAPS	17.000
85	CLOMIPRAMINA 25 mg CLOMIPRAMINA 25 mg	CAPS	50.000
86	CLONAZEPAM 2 MG CLONAZEPAM 2 MG	CAPS	100.00 0
87	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 MG CLONAZEPAM GOTAS 2,5 MG- 20 ML	FR	1.000
88	CLOPIDOGREL 75 MG CLOPIDOGREL 75 MG	CAPS	60.000
89	CLORANFENICOL 500MG	COMP	3.000
90	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML CLORETO DE POTASSIO 19,1%, AMPOLA COM 10 ML	AP	1.000
91	CLORETO DE SODIO 20%, AMPOLA COM 10 ML CLORETO DE SODIO 20%, AMPOLA COM 10 ML	AP	1.000
92	CLORIDR. BUPROPIONA 150 MG CAPS CLORIDR. BUPROPIONA 150 MG CAPS	COMP	30.000
93	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG (09.01.1935)	CAPS	20.000
94	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG, COMPRIMIDOS CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG, COMPRIMIDOS	CA	40.000
95	CLORIDRATO DE TRIEXIFENIDIL 2 MG CLORIDRATO DE TRIEXIFENIDIL 2 MG	CA	2.500
96	CLORPROMAZINA 100 mg	CAPS	20.000
97	CLORPROMAZINA 25 mg CLORPROMAZINA 25 mg	CAPS	50.000
98	CLORPROMAZINA 25MG INJETAVEL CLORPROMAZINA 25MG INJETAVEL- AMPOLAS DE 05 ML	AP	1.000
99	CLOXAZOLAM 2 mg CLOXAZOLAM 2 mg	CAPS	15.000
100	CODEINA 30 mg CODEINA 30 mg	CAPS	12.000
101	CODEINA 30 mg + PARACETAMOL 500 mg	CAPS	26.000

	CODEINA 30 mg + PARACETAMOL 500 mg		
102	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 0,01 G, TUBO COM 30 G	TU	1.000
103	COLIRIO ANESTESICO (TETRACAINA1%+FENILEFRINA 0,1% COLIRIO ANESTESICO, FRASCO COM 10 ML	FR	100
104	COLIRIO DE CARMELOSE 5MG FRASCO DE 10ML	FR	2.000
105	COMPLEXO B COMPLEXO B	CAPS	150.00 0
106	COMPLEXO B AMPOLA COM 2 ML COMPLEXO B AMPOLA COM 2 ML	AP	8.000
107	COMPLEXO B GOTAS 30ML VITAMINA DO COMPLEXO B CONTENDO: CLORIDRATO DE TIAMINA 5 MG + RIBOFLAVINA-5-FOSTATOSODICO 2 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2 MG + NICOTINAMIDA 20 MG + DEXPANTENOL 3 MG +BIOTINA 0,25 MG	FR	20.000
108	CONDROITINA 1,2g+GLUCOSAMINA, SULFATO 1,5g CONDROITINA 1,2g+GLUCOSAMINA, SULFATO 1,5g	EN	20.000
109	DELTAMETRINA SHAMPOO 20 MG/ML DELTAMETRINA SHAMPOO 20 MG/ML- 100 ML	FR	1.500
110	DESLANOSIDO 0,2 MG/ML, AMPOLA COM 2 ML DESLANOSIDO 0,2 MG/ML, AMPOLA COM 2 ML	AP	600
111	DEXAMETASONA 1MG/ML COLIRIO FRASCO DE 5 ML DEXAMETASONA 1MG/ML COLIRIO FRASCO DE 5 ML	FR	500
112	DEXAMETASONA 4 mg cps DEXAMETASONA 4 mg cps	CAPS	5.000
113	DEXAMETASONA 4 MG INJETAVEL DEXAMETASONA 4 MG INJETAVEL	AP	30.000
114	DEXAMETASONA CREME, BISNAGA COM 10 G DEXAMETASONA CREME, BISNAGA COM 10 G	UN	10.000
115	DEXPANTENOL 5% TUBO 30 G POMADA	TU	2.000
116	DIAZEPAM 10 MG, AMPOLA 2 ML INJETAVEL DIAZEPAM 10 MG, AMPOLA 2 ML INJETAVEL	AP	5.000
117	DIAZEPAN 10 mg	CAPS	150.00

	DIAZEPAN 10 mg		0
118	DICLOFENACO+PARACETAMOL+CARISOPRO DOL+CAFEINA DICLOFENACO+PARACETAMOL+CARISOPRO DOL+CAFEINA COMPRIMIDO	COMP	60.000
119	DICLOFENACO SODICO 50 MG DICLOFENACO SODICO 50 MG COMPRIMIDOS	UN	60.000
120	DICLOFENACO SODICO 75 MG AMPOLA DICLOFENACO SODICO 75 MG ampola COM 3 ML	AP	33.000
121	DILTIAZEN 30 mg (SULCADO) DILTIAZEN 30 mg (SULCADO) (09.01.1582)	CAPS	20.000
122	DIMENIDRATO 50MG/ML + CLORIDR PIRIDOXINA 50MG/ML DIMENIDRATO 50MG/ML + CLORIDR PIRIDOXINA 50MG/ML AMPLA 1 ML	AP	6.000
123	DIMENIDRATO, PIRIDOXINA 100 mg DIMENIDRATO, PIRIDOXINA 100 mg	CAPS	16.000
124	DIMENIDRATO, PIRIDOXINA 12,5 mg/ml SOLUCAO ORAL DIMENIDRATO25MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 15MG/ML SOLUCAO ORAL - FRASCO DE 20 ML	FR	3.500
125	DIMENIDRATO, PIRIDOXINA, GLICOSE, FRUTOSE- INJETAVEL (30/DIMENIDRATO 30 MG/ML, PIRIDOXINA 50 MG/1ML, GLICOSE 1000MG/10ML, FRUTOSE 1000 MG/10ML- AMPOLA 10 ML	AP	10.000
126	DIOSMINA + HESPERIDINA 500 mg DIOSMINA + HESPERIDINA 500 mg	COMP	300.00 0
127	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS, FRASCO COM 20 ML DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS, FRASCO COM 20 ML	FR	15.000
128	DIPIRONA 500MG/ML, AMPOLA 2 ML DIPIRONA 500MG/ML, AMPOLA 2 ML	AP	65.000
129	DOBUTAMINA 250 MG INJ DOBUTAMINA 250 MG INJ	UN	500
130	DOMPERIDONA 1 mg/ml SUSPENSÃO DOMPERIDONA 1 mg/ml SUSPENSÃO FRASCO	FR	1.000

	DE 100 ML		
131	DOMPERIDONA 10 MG DOMPERIDONA 10 MG (09.01.1939)	CAPS	30.000
132	DOPAMINA, HCl 5 MG/ML AMPOLA 10 ML DOPAMINA, HCl 5 MG/ML AMPOLA 10 ML	AP	400
133	DOXASOZINA, MESILATO 4 mg DOXASOZINA, MESILATO 4 mg	CAPS	80.000
134	DOXICICLINA 100 MG DOXICICLINA 100 MG COMPRIMIDO	COMP	6.000
135	ENANTATO DE NORETISTERONA 50 mg/ml + VALERATO DE ESTRADIOL 5 ENANTATO DE NORETISTERONA 50 mg/ml + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML- 1 AMPOLA DE 1 ML + SERINGA ESTÉRIL	AP	2.000
136	ENOXAPARINA 40MG ENOXAPARINA 40 MG-AMPOLA 0,4 ML	AP	6.000
137	ENOXAPARINA 60 MG ENOXAPARINA 60 MG/0,6ML	AP	1.000
138	ENOXAPARINA 80 MG ENOXAPARINA 80 MG/0,8 ML	AP	2.000
139	ESPIRAMICINA 1,5 MUI ESPIRAMICINA 1,5 MUI	CAPS	5.000
140	ESPIRONOLACTONA 50 MG COMPRIMIDO SULCADO ESPIRONOLACTONA 50 MG COMPRIMIDO SULCADO	CAPS	70.000
141	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG (SULCADO) ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG (SULCADO)	CAPS	5.000
142	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG/G - TUBO 25G ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG/G - TUBO 25G	TU	600
143	ETILEFRINA, 10mg ETILEFRINA, 10mg	AP	200
144	ETOMIDATO 02 MG/ML ETOMIDATO 02 MG/ML- 10 ML	AP	200
145	FENITOINA 100 MG FENITOINA 100 MG	CA	50.000
146	FENITOINA 5% INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	AP	600

	FENITOINA 5% INJETÁVEL AMPOLA 5 ML		
147	FENOBARBITAL 100 MG, AMPOLAS COM 2 ML FENOBARBITAL 100 MG, AMPOLAS COM 2 ML	AP	600
148	FENOBARBITAL 100 MG, COMPRIMIDOS FENOBARBITAL 100 MG, COMPRIMIDOS	CA	50.000
149	FENOBARBITAL 4% GOTAS, FRASCO COM 20 ML FENOBARBITAL 4% GOTAS, FRASCO COM 20 ML	FR	400
150	FENTANILA 78,5 mg INJETAVEL FENTANILA 78,5 mg INJETAVEL- EQUIVALENTE A 50 MCG- AMPOLA 10 ML	AP	600
151	FINASTERIDA 5 MG FINASTERIDA 5 MG	CA	80.000
152	FLUCONAZOL 150 mg FLUCONAZOL 150 mg	CAPS	8.000
153	FLUNARIZINA 10 mg FLUNARIZINA 10 mg	CAPS	65.000
154	FLUORESCEINA DE SÓDIO, FRASCO COM 3 ML FLUORESCEINA DE SÓDIO, FRASCO COM 3 ML	FR	100
155	FLUOXETINA 20 MG FLUOXETINA 20 MG	CAPS	400.000
156	FLUOXETINA 20 MG/ML FLUOXETINA 20 MG/ML GOTAS FRASCO DE 20 ML	FR	300
157	FUROSEMIDA 10 mg/ml AMPOLA 2 ML FUROSEMIDA 10 mg/ml AMPOLA 2 ML	AP	5.000
158	FUROSEMIDA 40 MG, COMPRIMIDOS FUROSEMIDA 40 MG, COMPRIMIDOS	COMP	30.000
159	GENTAMICINA 80 MG GENTAMICINA 80 MG AMPOLA DE 02 ML	AP	1.000
160	GENTAMICINA, SULFATO 5MG/ML COLIRIO GENTAMICINA, SULFATO 5MG/ML - FRASCO DE 5 ML	FR	2.000
161	GLICONATO DE CALCIO 10 % 10 ML GLICONATO DE CALCIO 10 % 10 ML	FR	600
162	GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML	AP	3.000
163	GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML	AP	3.000

164	GLIMEPIRIDA 2 MG GLIMEPIRIDA 2 MG	CA	10.000
165	GLIMEPIRIDA 4 MG GLIMEPIRIDA 4 MG	CA	10.000
166	HALOPERIDOL 1 mg HALOPERIDOL 1 mg	CAPS	20.000
167	HALOPERIDOL 2% GOTAS HALOPERIDOL 2% GOTAS- 30 ML	FR	400
168	HALOPERIDOL 5 MG HALOPERIDOL 5 MG	CA	120.000
169	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 mg/ml HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 mg/ml - Ampola de 1 ml	AP	1.800
170	HEPARINA SODICA 0,25 ML 5000UI HEPARINA SODICA 0,25 ML 5000UI	AP	2.000
171	HIDRALAZINA 25 mg HIDRALAZINA 25 mg	CAPS	150.000
172	HIDRALAZINA, HCl 20 mg/ml HIDRALAZINA, HCl 20 mg/ml	AP	600
173	HIDROCORTIZONA 100MG INJETAVEL HIDROCORTIZONA 100MG INJETAVEL	AP	4.000
174	HIDROCORTIZONA 500 MG - PÓ INJETÁVEL F-A HIDROCORTIZONA 500 MG - PÓ INJETÁVEL	F-A	6.000
175	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDR. MAGNÉS SUSP FRASCO COM 100 ML HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + DIMETICONA SUSP FRASCO COM 100 ml	FR	4.500
176	HIDROXIQUINOLONA 0,40MG + TROLAMINA 14MG FR 8 ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FR	5.000
177	IBUPROFENO 200 mg/ml gotas IBUPROFENO 200 mg/ml gotas - FRASCO DE 30 ML	FR	10.000
178	IBUPROFENO 600 MG IBUPROFENO 600 MG	CAPS	300.000
179	IMIPRAMINA 25 mg IMIPRAMINA 25 mg	CAPS	25.000
180	INSULINA ASPARTE SOLUVEL 100 UI/ML CANETA PREENCHIDA 3ML INSULINA ASPARTE SOLUVEL 100UI/ML	UN	500

	SERINGA PREENCHIDA DESCARTAVEL		
181	INSULINA GLARGINA 3 ML CANETA DESCARTAVEL INSULINA GLARGINA 3 ML (09.01.1943) CANETA PREENCHIDA REFIL	UN	1.000
182	INSULINA LISPRO 25 E LISPRO PROTAMINA 75 REFIL DE 3ML INSULINA LISPRO 25 E LISPRO PROTAMINA 75, COM 5 REFIS DE 3ML	UN	300
183	INSULINA NPH HUMANA NPH 100UI/ML FR 10ML INSULINA NPH	FR	1.000
184	INSULINA REGULAR HUMANA 100 U ML, AMPOLA COM 10 ML INSULINA REGULAR HUMANA 100 U ML, AMPOLA COM 10 ML	FR	500
185	ISOSSORBIDA 10 MG/ML MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG/ML	AP	500
186	ISOSSORBIDA 5 mg SUBLINGUAL ISOSSORBIDA 5 mg SUBLINGUAL	CAPS	1.600
187	IVERMECTINA 6 MG IVERMECTINA 6 MG	CAPS	6.000
188	LACTULOSE 667 MG/ML FRASCO DE 120 ML LACTULOSE 667 MG/ML FRASCO DE 120 ML (09.01.1945)	FR	2.000
189	LEVODOPA 200 MG + CLORIDRATO DE BENSEARAZIDA 50 MG LEVODOPA 200 MG+CLORIDRATO DE BENSEARAZIDA 50 MG	UN	10.000
190	LEVODOPA+ BENZERAZIDA 100MG/25MG LEVODOPA +BENZERAZIDA 100/25 MG - COMPRIMIDO	UN	10.000
191	LEVOFLOXACINO 500 MG- SOLUÇÃO INJETAVEL DE 05 MG/ML EMBALAGEM BOLSA PLASTICA.	BOL	1.000
192	LEVOFLOXACINO 500 MG LEVOFLOXACINO 500 MG (09.01.1037)	COMP	20.000
193	LEVOMEPRMAZINA 100 mg LEVOMEPRMAZINA 100 mg	CAPS	50.000
194	LEVOMEPRMAZINA 25 mg LEVOMEPRMAZINA 25 mg	CAPS	50.000
195	LEVOMEPRMAZINA 4% GOTAS	FR	600

	LEVOMEPRMAZINA 4% GOTAS		
196	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG (SULCADO) LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG (SULCADO)	CAPS	80.000
197	LEVOTIROXINA SODICA 25 mcg (SULCADO) LEVOTIROXINA SODICA 25 mcg (SULCADO)	CAPS	50.000
198	LEVOTIROXINA SODICA 50 mcg (SULCADO) LEVOTIROXINA SODICA 50 mcg (SULCADO)	CAPS	100.000
199	LIDOCAINA 2% ANESTESICO S/VASO LIDOCAINA 2% ANESTESICO SEM VASO AMPOLA 20ML	AP	1.000
200	LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRICTOR LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRICTOR 20 ML INJETAVEL	AP	100
201	LIDOCAINA GEL 2 % LIDOCAINA GEL 2 % 30 GRAMAS	BI	3.000
202	LIDOCAINA SPRAY 10%- 50 ml LIDOCAINA SPRAY 10%- 50 ml	FR	100
203	LOPERAMIDA 2 MG LOPERAMIDA 02 MG (09.01.1947)	CAPS	4.000
204	LORATADINA 1 MG/ML (SEM CORANTE) LORATADINA FRASCO DE 100 ML- 1 MG/ML SEM CORANTE (09.01.1948)	FR	7.000
205	LORATADINA 10 MG LORATADINA 10 MG (09.01.1949)	CAPS	50.000
206	LORAZEPAN 2 mg LORAZEPAN 2 mg	CAPS	50.000
207	LOSARTANA POTASSICA 50 mg LOSARTANA POTASSICA 50 mg	CAPS	500.000
208	MACROGOL 13,125g, BICARBONATO DE SODIO 0,1785, CLORETO DE SO MACROGOL 13,125g, BICARBONATO DE SODIO 0,1785, CLORETO DE SODIO 0,3507g, CLORETO DE POTASSIO 0,0466g sachet	EN	600
209	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG sulcado	COMP	60.000
210	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	COMP	20.000
211	MALEATO DE MIDAZOLAM 15 MG MALEATO DE MIDAZOLAM 15 MG	CA	600
212	MAPROTILINA 75 mg MAPROTILINA 75 mg	CAPS	1.000

213	MELOXICAN 15 MG COMP. MELOXICAN 15 MG COMP.	COMP	80.000
214	MEMANTINA 10 MG MEMANTINA 10 MG (09.01.1951)	CAPS	6.000
215	METFORMINA 850 MG (SULCADO) METFORMINA 850 MG (SULCADO)	CAPS	480.000
216	METILDOPA 250 MG METILDOPA 250 MG	CAPS	130.000
217	METILFENIDATO LA 10 MG RITALINA 10 mg	CAPS	6.000
218	METILFENIDATO LA 20 MG CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 20 MG	COMP	3.000
219	METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML AMPOLA 2 ML METOCLOPRAMIDA 10MG/ML AMPOLA 2ML	AP	20.000
220	METOCLOPRAMIDA 10 mg METOCLOPRAMIDA 10 mg	CAPS	20.000
221	METOCLOPRAMIDA 5mg/5ml SOLUCAO ORAL METOCLOPRAMIDA 5mg/5ml SOLUCAO ORAL- 10 ML	FR	6.000
222	METOPROLOL 1 MG/ML SERINGA 5 ML METOPROLOL 1 MG/ML SERINGA 5 ML	SE	100
223	MICONAZOL CREME VAGINAL 2% TUBO C/ 80 G MICONAZOL CREME VAGINAL 2% TUBO C/ 80 G	TU	1.500
224	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME TÓPICO MICONAZOL, NITRATO 2% CREME TÓPICO – TUBO DE 20G	TU	3.000
225	MIDAZOLAM 5 MG/ML, AMPOLA COM 3 ML MIDAZOLAM 5 MG/ML, AMPOLA COM 3 ML	AP	500
226	MIDAZOLAN 5 MG/ML AMPOLA 10 ML MIDAZOLAN 5 MG/ML AMPOLA 10 ML	AP	600
227	MIRTAZAPINA 30 mg MIRTAZAPINA 30 mg	CAPS	6.000
228	MONONITRATO-5 DE ISOSSORBIDA 40 MG, COMPRIMIDOS MONONITRATO-5 DE ISOSSORBIDA 40 MG, COMPRIMIDOS	CA	40.000
229	MONTELUCASTE DE SODIO 04 MG MONTELUCASTE DE SODIO 04 MG	SACH	20.000

230	MORFINA 10 MG MORFINA 10 MG	CAPS	10.000
231	MORFINA 30 MG MORFINA 30 MG	CAPS	10.000
232	N-BUTILBROMETO DE HIOSCINA + DIPIRONA SODICA 20 MG, AMPOLA N-BUTILBROMETO DE HIOSCINA + DIPIRONA SODICA 20 MG, AMPOLA COM 5 ML	AP	35.000
233	N-BUTILESCOPAMINA 20 MG, AMPOLA COM 1 ML N-BUTILESCOPAMINA 20 MG, AMPOLA COM 1 ML	AP	6.000
234	N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG/MLOTAS FRASCO 20ML	FR	7.000
235	NEOMICINA POMADA 20GR NEOMICINA POMADA 20GR	TU	20.000
236	NIMESULID GOTAS NIMESULID GOTAS- FRASCO 15 ML	FR	6.000
237	NITROFURANTOINA 100 mg NITROFURANTOINA 100 mg	CAPS	20.000
238	NITROGLICERINA 5mg/ml AMPOLA COM 10ml NITROGLICERINA 5mg/ml AMPOLA COM 10ml	AP	200
239	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG AMPOLA DE 10 ML NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG AMPOLA DE 10 ML	AP	400
240	NOREOEPINEFRINA, HEMITARTARATO 08 MG/04 ML NOREOEPINEFRINA, HEMITARTARATO 08 MG/04 ML	AP	1.000
241	NORETISTERONA 0,35 mg NORETISTERONA 0,35 mg	CAPS	2.000
242	NORFLOXACINO 400 mg NORFLOXACINO 400 mg	CAPS	30.000
243	NORTRIPTILINA 25 MG NORTRIPTILINA 25 MG	CA	160.000
244	OCITOCINA 5UI INJETAVEL OCITOCINA 5UI INJETAVEL- AMPOLA 01 ML	AP	200
245	OLEO MINERAL 100ML OLEO MINERAL 100ML	FR	2.000
246	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA OMEPRAZOL 20 MG	CAPS	400.000

247	ONDANSETRONA 8 mg ONDANSETRONA 8 mg	COMP	4.000
248	OXCARBAZEPINA 300 MG, COMPRIMIDOS OXCARBAZEPINA 300 MG, COMPRIMIDOS	CA	10.000
249	OXCARBAZEPINA XAROPE, FRASCO COM 100 ML. OXCARBAZEPINA XAROPE, FRASCO COM 100 ML.	FR	1.000
250	PAROXETINA 20 MG PAROXETINA 20 MG	CAPS	70.000
251	PENTOXIFILINA 400 MG PENTOXIFILINA 400 MG (09.01.1957)	CAPS	4.000
252	PERICIAZINA 10 MG PERICIAZINA 10 MG	CAPS	7.000
253	PERICIAZINA 4% GOTAS PERICIAZINA 4% GOTAS	FR	500
254	PERMANGANATO POTASSIO PERMANGANATO POTASSIO	UN	2.000
255	PERMETRINA LOÇÃO 5% PERMETRINA LOÇÃO 5%-60 ML	FR	1.500
256	PETIDINA 50MG/ML - AMPOLA 2 ML PETIDINA 50MG/ML - AMPOLA 2 ML	AP	1.000
257	PIRIDOSTIGMINA 60 mg PIRIDOSTIGMINA 60 mg	CAPS	6.000
258	PIRIMETAMINA 25 mg PIRIMETAMINA 25 mg	CAPS	6.000
259	PODOFILOTOXINA 1,5MG/G TUBO DE 5 GRAMAS PODOFILOTOXINA 1,5MG/G TUBO DE 5 GRAMAS	TU	200
260	POLICRESULENO 15MG FRASCO 12 ML POLICRESULENO 15 mg FRASCO 12 ML	FR	50
261	POLIVITAMICOS + SAIS MINERAIS SUSPENSÃO- FRASCOS 150 ML	FR	1.000
262	POLIVITAMINICOS + SAIS MINERAIS POLIVITAMINICOS + SAIS MINERAIS	CAPS	150.000
263	PREDNISOLONA 3MG/ML60 ML	FR	6.000
264	PREDNISONA 20 MG PREDNISONA 20 MG	CA	60.000
265	PREDNISONA 5 MG PREDNISONA 5 MG	CA	50.000
266	PREGABALINA 75MG	COMP	20.000

267	PROGESTERONA 100 MG PROGESTERONA 100 MG-CÁPSULA GELATINOSA MOLE	CA	1.000
268	PROGESTERONA 200 MG PROGESTERONA 200 MG-CÁPSULA GELATINOSA MOLE	UN	1.000
269	PROMETAZINA + DAPIRONA+ ADIFENINA 25/750/250 mg AMPOLA 2 ML PROMETAZINA + DAPIRONA+ ADIFENINA 25/750/250 mg AMPOLA 2ML	AP	20.000
270	PROMETAZINA 25 mg PROMETAZINA 25 mg	CAPS	70.000
271	PROMETAZINA INJ. 50MG PROMETAZINA INJ. 50MG	AP	10.000
272	PROPATILNITRATO 10 MG PROPATILNITRATO 10 MG	CAPS	70.000
273	PROTETOR SOLAR FPS 50 UVA/UVB 120G	FR	5.000
274	RANITIDINA 150 MG/10ML RANITIDINA 150 MG/10ML	FR	2.000
275	RANITIDINA 25 MG/ML AMPOLA 2 ML RANITIDINA 25 MG/ML AMPOLA 2 ML	AP	20.000
276	REPELENTE DE INSETOS (N,N-DIETIL-META- TOLUAMIDA (DEET) SPRAY N,N-DIETIL-META-TOLUAMIDA (DEET) PARA GESTANTES FRASCOS DE 200 ML	FR	5.000
277	RIFAMPICINA SPRAY SV 10 MG/ML SOLUÇÃO SÓDICA FRASCO 60 ML RIFAMPICINA SPRAY SV 10 MG/ML SOLUÇÃO SÓDICA FRASCO 60 ML	FR	1.000
278	SACCHAROMYCES BOULARDII – 17 LIOFILIZADO 200 MG	SACH	20.000
279	SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY ORAL SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY ORAL - FRASCO DE 200 DOSES	FR	6.000
280	SERTRALINA, HCl 50 mg (COMPRIMIDO SULCADO) SERTRALINA, HCl 50 mg (COMPRIMIDO SULCADO)	CAPS	100.000
281	SIMETICONA 75 MG/ML, FRASCO COM 10 ML DIMETICONA 75 MG/ML, FRASCO COM 10 ML	FR	10.000
282	SINVASTATINA 20MG SINVASTATINA 20MG	CAPS	200.000

283	SUCCILNIL - COLINA 100 MG, FRASCO COM 10 ML SUCCILNIL - COLINA 100 MG, FRASCO COM 10 ML	FR	50
284	SULFADIAZINA 500 MG, SULFADIAZINA 500 MG	CA	6.000
285	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA SULFADIAZINA 1% POMADA-TUBO DE 50 G	TU	3.000
286	SULFATO DE AMICACINA 250 MG, AMPOLA COM 2ML SULFATO DE AMICACINA 250 MG, AMPOLA COM 2ML	AP	2.000
287	SULFATO DE ATROPINA 0,5 MG AMPOLA SULFATO DE ATROPINA 0,5 MG, AMPOLAS DE 1 ML	AP	1.500
288	SULFATO DE MAGNESIO 10% INJ 10ML SULFATO DE MAGNESIO 10% INJ 10ML	FR	1.000
289	SULPIRIDA 50 MG SULPIRIDA 50 MG	CA	700
290	TACROLIMO 0,03% POMADA TRACOLIMO 0,03% POMADA 30 GRAMAS	TU	50
291	TAMOXIFENO 20 MG TAMOXIFENO 20 MG	COMP	2.000
292	TERBUTALINA 0,5 MG INJETAVEL AMPOLA 1 ML TERBUTALINA 0,5 MG INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AP	500
293	TIAMAZOL 10 MG TIAMAZOL 10 MG	CAPS	10.000
294	TOPIRAMATO 100 MG TOPIRAMATO 100 MG	CA	20.000
295	TOPIRAMATO 25 MG TOPIRAMATO 25 MG	COMP	30.000
296	TRAMADOL 100 MG TRAMADOL 100 MG COMPRIMIDOS	COMP	50.000
297	TRAMAL, HCl 50 MG/ML AMPOLA 2 ML TRAMAL, HCl 50 MG/ML AMPOLA 2 ML	AP	6.000
298	TROPICAMIDA 1% FRASCO COM 5 ML TROPICAMIDA 1% FRASCO COM 5 ML	FR	50
299	VARFARINA SODICA 5 mg VARFARINA SODICA 5 mg	CAPS	20.000
300	VENLAFAXINA 75MG	COMP	60.000

301	VERAPAMIL 5 MG AMPOLA 2 ML VERAPAMIL 5 MG AMPOLA 2 ML	AP	2.000
302	VERAPAMIL 80MG VERAPAMIL 80MG	CA	20.000
303	VITAMINA A + D GOTAS VITAMINA A + D GOTAS- FR 10 ML	FR	3.000
304	VITAMINA A, RETINOL, COLECALCIFEROL, OXIDO DE ZINCO TUBO COM 45g VITAMINA A, RETINOL, COLECALCIFEROL, OXIDO DE ZINCO TUBO COM 45g	TU	10.000
305	VITAMINA B1 300 mg cps VITAMINA B1 300 mg cps	CAPS	60.000
306	VITAMINA B1+B6+B12 100MG/100MG/5000 MCG VITAMINA B1+B2+B12 100MG/100MG/5000 MCG- AMPOLAS DE 1 ML CADA	AP	3.000
307	VITAMINA C 1G AMPOLA 05 ML VITAMINA C 1G AMPOLA 05 ML	AP	5.000
308	VITAMINA K (FITOMENADIONA) INJETAVEL AMPOLA 1 ML VITAMINA K (FITOMENADIONA) INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AP	1.000

DA ENTREGA NA NOTA FISCAL

O prazo de entrega é de até 07 dias após o recebimento da solicitação. O não cumprimento terá as sanções prescritas conforme a Lei de Licitações 8.666/93.

Da validade dos produtos, somente serão aceitos medicamentos com o prazo de validade superior a 1 ano da data da emissão da data de emissão da entrega da Nota Fiscal, exceto para o medicamento METILFENIDATO, o qual a validade no ato da entrega deverá ser superior a 09 meses da data da emissão da Nota Fiscal.

DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS

Alvará/Autorização/Licença de funcionamento expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária dentro do prazo de validade.

Registro dos medicamentos no Ministério de Saúde, Resolução ou Publicação no Diário Oficial da União (DOU) e/ou Registro impresso direto do site da Anvisa.

Na nota fiscal deve estar descrito lote e validade de todos os itens, bem como número do pedido emitido pelo solicitante.

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PESENCIAL Nº 047/2018

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DADOS DO LICITANTE	
Denominação:	
Endereço:	
CNPJ:	
CEP:	
Cidade:	
Telefone:	
Email:	

Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos, conforme especificações do edital.

Cota Principal 75%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AC.RETINOL,AMINOACIDOS 25MG,METIONINA 5MG, CLORANFENICOL 5 MG AC.RETINOL,AMINOACIDOS 25MG,METIONINA 5MG, CLORANFENICOL 5 MG (POMADA OFTÁLMICA)	TU	375
2	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 mg ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	AP	1.125
3	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10 MG ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA COMPRIMIDO	COMP	3.750
4	ACETILCISTEINA 10% 3ML AMPOLA AMPOLA DE 3ML I	AP	2.250
5	ACETONIDO DE FLUOCINOLONA 0,250 ACETONIDO DE FLUOCINOLONA 0,250, SULFATO DE POLIMIXINA B 11.000 UI/ML, SULFATO DE NEOMICINA 3,85 MG/ML,	FR	2.250

	LIDOCAINA 20 MG/ML - FRASCO DE 5 ML		
6	ACICLOVIR 200 MG ACICLOVIR 200 MG	CAPS	7.500
7	ACICLOVIR CREME ACICLOVIR CREME	BI	375
8	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMP	225.000
9	ACIDO FOLICO 5 MG, COMPRIMIDOS ACIDO FOLICO 5 MG, COMPRIMIDOS	CA	75.000
10	ACIDO URSODESOXICOLICO 50 mg ACIDO URSODESOXICOLICO 50 mg	COMP	540
11	ACIDO VALPROICO 250 MG. ACIDO VALPROICO 250 MG.	CA	120.000
12	ACIDO VALPROICO 250 MG. XAROPE, FRASCO COM 100 ML ACIDO VALPROICO 250 MG. XAROPE, FRASCO COM 100 ML	FR	225
13	ACIDO VALPROICO 500 MG. ACIDO VALPROICO 500 MG.	CA	36.000
14	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VIT A, VIT E, LECETINA SOJA 200ML ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VIT A, VIT E, LECETINA SOJA FRASCO COM 200ML	FR	1.500
15	ADENOSINA 06 MG ADENOSINA 06 MG/AMPOLA DE 02 ML	AP	188
16	ADRENALINA 0,1%, AMPOLA 1 ML ADRENALINA 0,1% AMPOLA 1 ML	AP	1.125
17	AGUA DESTILADA AMPOLA COM 10 ML AGUA DESTILADA AMPOLA COM 10 ML	AP	11.250
18	AGUA DESTILADA 250 ML AGUA DESTILADA 250 ML/FRASCO	FR	1.125
19	ALBENDAZOL SUSP 4% FRASCO DE 10 ML ALBENDAZOL SUSP 4% FRASCO DE 10 ML	FR	3.375
20	ALOPURINOL 300 mg (SULCADO) ALOPURINOL 300 mg (SULCADO)	CAPS	30.000
21	ALPRAZOLAM 2 MG, COMPRIMIDOS ALPRAZOLAM 2 MG, COMPRIMIDOS	COMP	9.000
22	AMBROXOL, HCL AD 30 MG FRASCO DE 100 ML AMBROXOL, HCL AD 30 MG FRASCO DE 100 ML	FR	4.500

23	AMBROXOL, HCL PED 15 MG FRASCO DE 100 ML AMBROXOL, HCL PED 15 MG FRASCO DE 100ML	FR	4.875
24	AMICACINA 500MG AMICACINA 500MG- 02ML	AP	375
25	AMINOFILINA 100 mg AMINOFILINA 100 mg	COMP	18.750
26	AMINOFILINA 240 mg/ml AMPOLA 10 ML AMINOFILINA 240mg/ml AMPOLA 10 ML	AP	450
27	AMIODARONA 150 MG, AMPOLA COM 3 ML AMIODARONA 150 MG, AMPOLA COM 3 ML	AP	750
28	AMIODARONA 200 mg AMIODARONA 200 mg	CAPS	42.750
29	AMITRIPTILINA 25 MG COMP. AMITRIPTILINA 25 MG COMP.	COMP	90.000
30	AMOXACILINA 01 G + CLAVULONATO DE POTASSIO 200 MG AMOXACILINA 01 G + CLAVULONATO DE POTASSIO 200 MG	AP	2.250
31	AMOXACILINA 250 MG + CLAVULONATO 62,5 MG AMOXACILINA 250 MG + CLAVULONATO 62,5 MG FRASCO 75 ML	FR	7.500
32	AMOXICILINA 250mg/ml FRASCO COM 150ml AMOXICILINA 250 mg/ml FRASCO COM 150ml	FR	7.500
33	AMOXICILINA 500 MG CPS	COMP	30.000
34	AMOXICILINA 500MG+CLAVULANATO 125MG	COMP	11.250
35	AMPICILINA 1 G FRASCO AMPOLA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPICILINA 1 G FRASCO AMPOLA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F-A	750
36	ANLODIPINO 5 mg ANLODIPINO 5 mg COMPRIMIDO	CAPS	75.000
37	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO SULCADO ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO SULCADO	CAPS	75.000
38	AZITROMICINA 500 mg (SULCADO) AZITROMICINA 500 mg (SULCADO)	CAPS	15.000
39	AZITROMICINA 900 mg susp. AZITROMICINA 900 mg susp. FRASCO 22,5 ML	FR	6.000
40	BACLOFENO 10 MG BACLOFENO 10 MG	COMP	37.500

41	BECLOMETASONA 200 MCG, DIPROP CPS INALATORIA BECLOMETASONA 200 MCG	CAPS	300
42	BECLOMETASONA 50 mcg SPRAY ORAL COM 200 DOSES BECLOMETASONA 50 mcg SPRAY ORAL COM 200 DOSES	FR	450
43	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250 MCG SPRAY ORAL BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 200 mcg SPRAY ORAL	FR	1.500
44	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000 UI BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000 UI	AP	6.000
45	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000UI	AP	1.125
46	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZ. POTASSICA 100UI BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTASSICA 100.000 UI, COM DILUENTE	AP	6.000
47	BETAMETASONA DIPROP. 5,0 MG FOSF. DISSODICO BETAMETAZONA 2,0 MG DIPROPIONATO DE BETAMETAZONA 5 MG EM SUSPENSAO + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETAZONA 2 MG EM AMPOLA 01 ML.	AP	2.250
48	BICARBONATO DE SODIO 8,4%, AMPOLA COM 10ML BICARBONATO DE SODIO 8,4%, AMPOLA COM 10ML	AP	750
49	BIPERIDENO 2 mg BIPERIDENO 2 mg	COMP	15.000
50	BIPERIDENO 5 MG, AMPOLAS 1 ML CLORIDRATO DE BIPERIDENO 5 MG, AMPOLAS 1 ML	AP	150
51	BROMAZEPAM 6MG BROMAZEPAM 6MG	COMP	600
52	BROMETO DE IPATROPIO 0,25 MG, FRASCO COM 20 ML BROMETO DE IPATROPIO 0,25 MG, FRASCO COM 20 ML	FR	1800
53	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20 ML BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20 ML	FR	900
54	BROMOPRIDA 10 MG BROMOPRIDA 10 MG	COMP	22.500

55	BROMOPRIDA 4% GOTAS FR 20ML FRASCO DE 20ML	FR	3.000
56	BUDESONIDA + FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MG/400 MCG. BUDESONIDA + FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MG/400 MCG. CAIXA COM 60 CÁPSULAS E INALADOR	CX	750
57	BUDESONIDA 32 MCG COM 120 DOSES BUDESONIDA 32 MCG COM 120 DOSES	FR	4.500
58	BUDESONIDA 50 MCG SPRAY NASAL 200 DOSES	FR	4.500
59	CAPTOPRIL 25 MG, COMPRIMIDOS CAPTOPRIL 25 MG, COMPRIMIDOS	COMP	75.000
60	CARBAMAZEPINA 2% SUSP FRASCO DE 100 ML CARBAMAZEPINA 2% SUSP FRASCO DE 100 ML	FR	450
61	CARBAMAZEPINA 200 MG CARBAMAZEPINA 200 MG	CAPS	150.000
62	CARBIDOPA 25 MG + LEVODOPA 250 MG CARBIDOPA 25 MG + LEVODOPA 250 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	COMP	7.500
63	CARBIDOPA 50 MG + LEVODOPA 200 MG CARBIDOPA 50 MG + LEVODOPA 200 MG	COMP	7.500
64	CARBONATO DE CALCIO 500MG + VITAMINA D 400UI, COMPRIMIDOS CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D, COMPRIMIDOS	CA	187.500
65	CARBONATO DE LITIO 300 mg CARBONATO DE LITIO 300 mg	COMP	30.000
66	CARVAO ATIVADO 250 MG EM PO CARVAO ATIVADO 250 MG EM PO	PO	30
67	CARVEDILOL 12.5 mg (SULCADO) CARVEDILOL 12.5 mg (SULCADO)	CAPS	37.500
68	CARVEDILOL 3,125 MG CARVEDILOL 3,125 MG, COMPRIMIDOS	COMP	11.250
69	CARVEDILOL 6,25MG	COMP	30.000
70	CEFALOTINA 1 G FRASCO AMPOLA CEFALOTINA 1 G PÓ INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	F-A	375
71	CEFTRIAXONA 1 G USO IM/EV PARA USO ENDOVENOSO E INTRAMUSCULAR	AP	11.250
72	CETOCONAZOL SHAMPOO	VD	750

	CETOCONAZOL SHAMPOO		
73	CETOPROFENO 100MG E.V.AMPOLA CETOPROFENO 100MG E.V.AMPOLA 02 ML	AP	22.500
74	CETOPROFENO 100MG IM - AMPOLA CETOPROFENO 100MG IM – AMPOLA 02 ML	AP	22.500
75	CICLOPENZAPRINA 5MG	CAPS	37.500
76	CILOSTAZOL 100 mg CILOSTAZOL 100 mg	CAPS	45.000
77	CIPROFLOXACINO 500 MG CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	COMP	18.750
78	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML CIPROFLOXACINO 02 MG/ML- BOLSAS DE 200 ML	BOL	2.250
79	CITALOPRAM 20 MG CITALOPRAM 20 MG	CAPS	45.000
80	CLARITROMICINA 500 mg CLARITROMICINA 500 mg	CAPS	3.750
81	CLINDAMICINA 300MG	COMP	7.500
82	CLOBAZAM 10 MG CLOBAZAM 10 MG	CAPS	30.000
83	CLOBAZAM 20 MG CLOBAZAM 20 MG	CAPS	15.000
84	CLOMIPRAMINA 10 MG CLOMIPRAMINA 10 MG	CAPS	12.750
85	CLOMIPRAMINA 25 mg CLOMIPRAMINA 25 mg	CAPS	37.500
86	CLONAZEPAM 2 MG CLONAZEPAM 2 MG	CAPS	75.000
87	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 MG CLONAZEPAM GOTAS 2,5 MG- 20 ML	FR	750
88	CLOPIDOGREL 75 MG CLOPIDOGREL 75 MG	CAPS	45.000
89	CLORANFENICOL 500MG	COMP	2.250
90	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML CLORETO DE POTASSIO 19,1%, AMPOLA COM 10 ML	AP	750
91	CLORETO DE SODIO 20%, AMPOLA COM 10 ML CLORETO DE SODIO 20%, AMPOLA COM 10 ML	AP	750
92	CLORIDR. BUPROPIONA 150 MG CAPS CLORIDR. BUPROPIONA 150 MG CAPS	COMP	22.500
93	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	CAPS	15.000

	(09.01.1935)		
94	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG, COMPRIMIDOS CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG, COMPRIMIDOS	CA	30.000
95	CLORIDRATO DE TRIEXIFENIDIL 2 MG CLORIDRATO DE TRIEXIFENIDIL 2 MG	CA	1.875
96	CLORPROMAZINA 100 mg	CAPS	15.000
97	CLORPROMAZINA 25 mg CLORPROMAZINA 25 mg	CAPS	37.500
98	CLORPROMAZINA 25MG INJETAVEL CLORPROMAZINA 25MG INJETAVEL- AMPOLAS DE 05 ML	AP	750
99	CLOXAZOLAM 2 mg CLOXAZOLAM 2 mg	CAPS	11.250
100	CODEINA 30 mg CODEINA 30 mg	CAPS	9.000
101	CODEINA 30 mg + PARACETAMOL 500 mg CODEINA 30 mg + PARACETAMOL 500 mg	CAPS	19.500
102	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 0,01 G, TUBO COM 30 G	TU	750
103	COLIRIO ANESTESICO (TETRACAINA1%+FENILEFRINA 0,1% COLIRIO ANESTESICO, FRASCO COM 10 ML	FR	75
104	COLIRIO DE CARMELOSE 5MG FRASCO DE 10ML	FR	1500
105	COMPLEXO B COMPLEXO B	CAPS	112.500
106	COMPLEXO B AMPOLA COM 2 ML COMPLEXO B AMPOLA COM 2 ML	AP	6.000
107	COMPLEXO B GOTAS 30ML VITAMINA DO COMPLEXO B CONTENDO: CLORIDRATO DE TIAMINA 5 MG + RIBOFLAVINA-5-FOSTATOSODICO 2 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2 MG + NICOTINAMIDA 20 MG + DEXPANTENOL 3 MG +BIOTINA 0,25 MG	FR	15.000
108	CONDROITINA 1,2g+GLUCOSAMINA, SULFATO 1,5g CONDROITINA 1,2g+GLUCOSAMINA, SULFATO 1,5g	EN	15.000



109	DELTAMETRINA SHAMPOO 20 MG/ML DELTAMETRINA SHAMPOO 20 MG/ML- 100 ML	FR	1.125
110	DESLANOSIDO 0,2 MG/ML, AMPOLA COM 2 ML DESLANOSIDO 0,2 MG/ML, AMPOLA COM 2 ML	AP	450
111	DEXAMETASONA 1MG/ML COLIRIO FRASCO DE 5 ML DEXAMETASONA 1MG/ML COLIRIO FRASCO DE 5 ML	FR	375
112	DEXAMETASONA 4 mg cps DEXAMETASONA 4 mg cps	CAPS	3.750
113	DEXAMETASONA 4 MG INJETAVEL DEXAMETASONA 4 MG INJETAVEL	AP	22.500
114	DEXAMETASONA CREME, BISNAGA COM 10 G DEXAMETASONA CREME, BISNAGA COM 10 G	UN	7.500
115	DEXPANTENOL 5% TUBO 30 G POMADA	TU	1.500
116	DIAZEPAM 10 MG, AMPOLA 2 ML INJETAVEL DIAZEPAM 10 MG, AMPOLA 2 ML INJETAVEL	AP	3.750
117	DIAZEPAN 10 mg DIAZEPAN 10 mg	CAPS	112.500
118	DICLOFENACO+PARACETAMOL+CARISOPRODOL+CAFEINA DICLOFENACO+PARACETAMOL+CARISOPRODOL+CAFEINA COMPRIMIDO	COMP	45.000
119	DICLOFENACO SODICO 50 MG DICLOFENACO SODICO 50 MG COMPRIMIDOS	UN	45.000
120	DICLOFENACO SODICO 75 MG AMPOLA DICLOFENACO SODICO 75 MG ampola COM 3 ML	AP	24.750
121	DILTIAZEN 30 mg (SULCADO) DILTIAZEN 30 mg (SULCADO) (09.01.1582)	CAPS	15.000
122	DIMENIDRATO 50MG/ML + CLORIDR PIRIDOXINA 50MG/ML DIMENIDRATO 50MG/ML + CLORIDR PIRIDOXINA 50MG/ML AMPLA 1 ML	AP	4.500
123	DIMENIDRATO, PIRIDOXINA 100 mg DIMENIDRATO, PIRIDOXINA 100 mg	CAPS	12.000
124	DIMENIDRATO, PIRIDOXINA 12,5 mg/ml SOLUCAO ORAL DIMENIDRATO 25MG/ML + CLORIDRATO DE	FR	2.625

	PIRIDOXINA 15MG/ML SOLUCAO ORAL - FRASCO DE 20 ML		
125	DIMENIDRATO, PIRIDOXINA, GLICOSE, FRUTOSE- INJETAVEL (30/DIMENIDRATO 30 MG/ML, PIRIDOXINA 50 MG/1ML, GLICOSE 1000MG/10ML, FRUTOSE 1000 MG/10ML- AMPOLA 10 ML	AP	7.500
126	DIOSMINA + HESPERIDINA 500 mg DIOSMINA + HESPERIDINA 500 mg	COMP	225.000
127	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS, FRASCO COM 20 ML DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS, FRASCO COM 20 ML	FR	11.250
128	DIPIRONA 500MG/ML, AMPOLA 2 ML DIPIRONA 500MG/ML, AMPOLA 2 ML	AP	48.750
129	DOBUTAMINA 250 MG INJ DOBUTAMINA 250 MG INJ	UN	375
130	DOMPERIDONA 1 mg/ml SUSPENSÃO DOMPERIDONA 1 mg/ml SUSPENSÃO FRASCO DE 100 ML	FR	750
131	DOMPERIDONA 10 MG DOMPERIDONA 10 MG (09.01.1939)	CAPS	22.500
132	DOPAMINA, HCl 5 MG/ML AMPOLA 10 ML DOPAMINA, HCl 5 MG/ML AMPOLA 10 ML	AP	300
133	DOXASOZINA, MESILATO 4 mg DOXASOZINA, MESILATO 4 mg	CAPS	60.000
134	DOXICICLINA 100 MG DOXICICLINA 100 MG COMPRIMIDO	COMP	4.500
135	ENANTATO DE NORETISTERONA 50 mg/ml + VALERATO DE ESTRADIOL 5 ENANTATO DE NORETISTERONA 50 mg/ml + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML- 1 AMPOLA DE 1 ML + SERINGA ESTÉRIL	AP	1.500
136	ENOXAPARINA 40MG ENOXAPARINA 40 MG-AMPOLA 0,4 ML	AP	4.500
137	ENOXAPARINA 60 MG ENOXAPARINA 60 MG/0,6ML	AP	750
138	ENOXAPARINA 80 MG ENOXAPARINA 80 MG/0,8 ML	AP	1.500
139	ESPIRAMICINA 1,5 MUI ESPIRAMICINA 1,5 MUI	CAPS	3.750

140	ESPIRONOLACTONA 50 MG COMPRIMIDO SULCADO ESPIRONOLACTONA 50 MG COMPRIMIDO SULCADO	CAPS	52.500
141	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG (SULCADO) ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG (SULCADO)	CAPS	3.750
142	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG/G - TUBO 25G ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG/G - TUBO 25G	TU	450
143	ETILEFRINA, 10mg ETILEFRINA, 10mg	AP	150
144	ETOMIDATO 02 MG/ML ETOMIDATO 02 MG/ML- 10 ML	AP	150
145	FENITOINA 100 MG FENITOINA 100 MG	CA	37.500
146	FENITOINA 5% INJETÁVEL AMPOLA 5 ML FENITOINA 5% INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	AP	450
147	FENOBARBITAL 100 MG, AMPOLAS COM 2 ML FENOBARBITAL 100 MG, AMPOLAS COM 2 ML	AP	450
148	FENOBARBITAL 100 MG, COMPRIMIDOS FENOBARBITAL 100 MG, COMPRIMIDOS	CA	37.500
149	FENOBARBITAL 4% GOTAS, FRASCO COM 20 ML FENOBARBITAL 4% GOTAS, FRASCO COM 20 ML	FR	300
150	FENTANILA 78,5 mg INJETAVEL FENTANILA 78,5 mg INJETAVEL- EQUIVALENTE A 50 MCG- AMPOLA 10 ML	AP	450
151	FINASTERIDA 5 MG FINASTERIDA 5 MG	CA	60.000
152	FLUCONAZOL 150 mg FLUCONAZOL 150 mg	CAPS	6.000
153	FLUNARIZINA 10 mg FLUNARIZINA 10 mg	CAPS	48.750
154	FLUORESCEINA DE SÓDIO, FRASCO COM 3 ML FLUORESCEINA DE SÓDIO, FRASCO COM 3 ML	FR	75
155	FLUOXETINA 20 MG	CAPS	300.000



	FLUOXETINA 20 MG		
156	FLUOXETINA 20 MG/ML FLUOXETINA 20 MG/ML GOTAS FRASCO DE 20 ML	FR	225
157	FUROSEMIDA 10 mg/ml AMPOLA 2 ML FUROSEMIDA 10 mg/ml AMPOLA 2 ML	AP	3.750
158	FUROSEMIDA 40 MG, COMPRIMIDOS FUROSEMIDA 40 MG, COMPRIMIDOS	COMP	22.500
159	GENTAMICINA 80 MG GENTAMICINA 80 MG AMPOLA DE 02 ML	AP	750
160	GENTAMICINA, SULFATO 5MG/ML COLIRIO GENTAMICINA, SULFATO 5MG/ML - FRASCO DE 5 ML	FR	1.500
161	GLICONATO DE CALCIO 10 % 10 ML GLICONATO DE CALCIO 10 % 10 ML	FR	450
162	GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML	AP	2.250
163	GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML	AP	2.250
164	GLIMEPIRIDA 2 MG GLIMEPIRIDA 2 MG	CA	7.500
165	GLIMEPIRIDA 4 MG GLIMEPIRIDA 4 MG	CA	7.500
166	HALOPERIDOL 1 mg HALOPERIDOL 1 mg	CAPS	15.000
167	HALOPERIDOL 2% GOTAS HALOPERIDOL 2% GOTAS- 30 ML	FR	300
168	HALOPERIDOL 5 MG HALOPERIDOL 5 MG	CA	90.000
169	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 mg/ml HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 mg/ml - Ampola de 1 ml	AP	1.350
170	HEPARINA SODICA 0,25 ML 5000UI HEPARINA SODICA 0,25 ML 5000UI	AP	1.500
171	HIDRALAZINA 25 mg HIDRALAZINA 25 mg	CAPS	112.500
172	HIDRALAZINA, HCl 20 mg/ml HIDRALAZINA, HCl 20 mg/ml	AP	450
173	HIDROCORTIZONA 100MG INJETAVEL HIDROCORTIZONA 100MG INJETAVEL	AP	3.000
174	HIDROCORTIZONA 500 MG - PÓ INJETÁVEL F-A	F-A	4.500

	HIDROCORTIZONA 500 MG - PÓ INJETÁVEL		
175	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDR. MAGNÉS SUSP FRASCO COM 100 ML HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + DIMETICONA SUSP FRASCO COM 100 ml	FR	3.375
176	HIDROXIQUINOLONA 0,40MG + TROLAMINA 14MG FR 8 ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FR	3.750
177	IBUPROFENO 200 mg/ml gotas IBUPROFENO 200 mg/ml gotas - FRASCO DE 30 ML	FR	7.500
178	IBUPROFENO 600 MG IBUPROFENO 600 MG	CAPS	225.000
179	IMIPRAMINA 25 mg IMIPRAMINA 25 mg	CAPS	18.750
180	INSULINA ASPARTE SOLUVEL 100 UI/ML CANETA PREENCHIDA 3ML INSULINA ASPARTE SOLUVEL 100UI/ML SERINGA PREENCHIDA DESCARTAVEL	UN	375
181	INSULINA GLARGINA 3 ML CANETA DESCARTAVEL INSULINA GLARGINA 3 ML (09.01.1943) CANETA PREENCHIDA REFIL	UN	750
182	INSULINA LISPRO 25 E LISPRO PROTAMINA 75 REFIL DE 3ML INSULINA LISPRO 25 E LISPRO PROTAMINA 75, COM 5 REFIS DE 3ML	UN	225
183	INSULINA NPH HUMANA NPH 100UI/ML FR 10ML INSULINA NPH	FR	750
184	INSULINA REGULAR HUMANA 100 U ML, AMPOLA COM 10 ML INSULINA REGULAR HUMANA 100 U ML, AMPOLA COM 10 ML	FR	375
185	ISOSSORBIDA 10 MG/ML MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG/ML	AP	375
186	ISOSSORBIDA 5 mg SUBLINGUAL ISOSSORBIDA 5 mg SUBLINGUAL	CAPS	1.200
187	IVERMECTINA 6 MG IVERMECTINA 6 MG	CAPS	4.500
188	LACTULOSE 667 MG/ML FRASCO DE 120 ML	FR	1.500

	LACTULOSE 667 MG/ML FRASCO DE 120 ML (09.01.1945)		
189	LEVODOPA 200 MG + CLORIDRATO DE BENSEARAZIDA 50 MG LEVODOPA 200 MG+CLORIDRATO DE BENSEARAZIDA 50 MG	UN	7.500
190	LEVODOPA+ BENZERAZIDA 100MG/25MG LEVODOPA +BENZERAZIDA 100/25 MG - COMPRIMIDO	UN	7.500
191	LEVOFLOXACINO 500 MG- SOLUÇÃO INJETAVEL DE 05 MG/ML EMBALAGEM BOLSA PLASTICA.	BOL	750
192	LEVOFLOXACINO 500 MG LEVOFLOXACINO 500 MG (09.01.1037)	COMP	15.000
193	LEVOMEPRIMAZINA 100 mg LEVOMEPRIMAZINA 100 mg	CAPS	37.500
194	LEVOMEPRIMAZINA 25 mg LEVOMEPRIMAZINA 25 mg	CAPS	37.500
195	LEVOMEPRIMAZINA 4% GOTAS LEVOMEPRIMAZINA 4% GOTAS	FR	450
196	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG (SULCADO) LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG (SULCADO)	CAPS	60.000
197	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 mcg (SULCADO) LEVOTIROXINA SÓDICA 25 mcg (SULCADO)	CAPS	37.500
198	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 mcg (SULCADO) LEVOTIROXINA SÓDICA 50 mcg (SULCADO)	CAPS	75.000
199	LIDOCAINA 2% ANESTESICO S/VASO LIDOCAINA 2% ANESTESICO SEM VASO AMPOLA 20ML	AP	750
200	LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRICTOR LIDOCAINA2% COM VASOCONSTRICTOR 20 ML INJETAVEL	AP	75
201	LIDOCAINA GEL 2 % LIDOCAINA GEL 2 % 30 GRAMAS	BI	2.250
202	LIDOCAINA SPRAY 10%- -50 ml LIDOCAINA SPRAY 10%- 50 ml	FR	75
203	LOPERAMIDA 2 MG LOPERAMIDA 02 MG (09.01.1947)	CAPS	3.000
204	LORATADINA 1 MG/ML (SEM CORANTE) LORATADINA FRASCO DE 100 ML- 1 MG/ML SEM CORANTE (09.01.1948)	FR	5.250
205	LORATADINA 10 MG	CAPS	37.500

	LORATADINA 10 MG (09.01.1949)		
206	LORAZEPAN 2 mg LORAZEPAN 2 mg	CAPS	37.500
207	LOSARTANA POTASSICA 50 mg LOSARTANA POTASSICA 50 mg	CAPS	375.000
208	MACROGOL 13,125g, BICARBONATO DE SODIO 0,1785, CLORETO DE SO MACROGOL 13,125g, BICARBONATO DE SODIO 0,1785, CLORETO DE SODIO 0,3507g, CLORETO DE POTASSIO 0,0466g sachet	EN	450
209	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG sulcado	COMP	45.000
210	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	COMP	15.000
211	MALEATO DE MIDAZOLAM 15 MG MALEATO DE MIDAZOLAM 15 MG	CA	450
212	MAPROTILINA 75 mg MAPROTILINA 75 mg	CAPS	750
213	MELOXICAN 15 MG COMP. MELOXICAN 15 MG COMP.	COMP	60.000
214	MEMANTINA 10 MG MEMANTINA 10 MG (09.01.1951)	CAPS	4.500
215	METFORMINA 850 MG (SULCADO) METFORMINA 850 MG (SULCADO)	CAPS	360.000
216	METILDOPA 250 MG METILDOPA 250 MG	CAPS	97.500
217	METILFENIDATO LA 10 MG RITALINA 10 mg	CAPS	4.500
218	METILFENIDATO LA 20 MG CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 20 MG	COMP	2.225
219	METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML AMPOLA 2 ML METOCLOPRAMIDA 10MG/ML AMPOLA 2ML	AP	15.000
220	METOCLOPRAMIDA 10 mg METOCLOPRAMIDA 10 mg	CAPS	15.000
221	METOCLOPRAMIDA 5mg/5ml SOLUCAO ORAL METOCLOPRAMIDA 5mg/5ml SOLUCAO ORAL- 10 ML	FR	4.500
222	METOPROLOL 1 MG/ML SERINGA 5 ML METOPROLOL 1 MG/ML SERINGA 5 ML	SE	75
223	MICONAZOL CREME VAGINAL 2% TUBO C/ 80	TU	1.125

	G MICONAZOL CREME VAGINAL 2% TUBO C/ 80 G		
224	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME TÓPICO MICONAZOL, NITRATO 2% CREME TÓPICO – TUBO DE 20G	TU	2.250
225	MIDAZOLAM 5 MG/ML, AMPOLA COM 3 ML MIDAZOLAM 5 MG/ML, AMPOLA COM 3 ML	AP	375
226	MIDAZOLAN 5 MG/ML AMPOLA 10 ML MIDAZOLAN 5 MG/ML AMPOLA 10 ML	AP	450
227	MIRTAZAPINA 30 mg MIRTAZAPINA 30 mg	CAPS	4.500
228	MONONITRATO-5 DE ISOSSORBIDA 40 MG, COMPRIMIDOS MONONITRATO-5 DE ISOSSORBIDA 40 MG, COMPRIMIDOS	CA	30.000
229	MONTELUCASTE DE SODIO 04 MG MONTELUCASTE DE SODIO 04 MG	SACH	15.000
230	MORFINA 10 MG MORFINA 10 MG	CAPS	7.500
231	MORFINA 30 MG MORFINA 30 MG	CAPS	7.500
232	N-BUTILBROMETO DE HIOSCINA + DIPIRONA SODICA 20 MG, AMPOLA N-BUTILBROMETO DE HIOSCINA + DIPIRONA SODICA 20 MG, AMPOLA COM 5 ML	AP	26.250
233	N-BUTILESCOPAMINA 20 MG, AMPOLA COM 1 ML N-BUTILESCOPAMINA 20 MG, AMPOLA COM 1 ML	AP	4.500
234	N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG/ML OTAS FRASCO 20ML	FR	5.250
235	NEOMICINA POMADA 20GR NEOMICINA POMADA 20GR	TU	15.000
236	NIMESULID GOTAS NIMESULID GOTAS- FRASCO 15 ML	FR	4.500
237	NITROFURANTOINA 100 mg NITROFURANTOINA 100 mg	CAPS	15.000
238	NITROGLICERINA 5mg/ml AMPOLA COM 10ml NITROGLICERINA 5mg/ml AMPOLA COM 10ml	AP	150
239	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG AMPOLA	AP	300

	DE 10 ML NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG AMPOLA DE 10 ML		
240	NOREOEPINEFRINA, HEMITARTARATO 08 MG/04 ML NOREOEPINEFRINA, HEMITARTARATO 08 MG/04 ML	AP	750
241	NORETISTERONA 0,35 mg NORETISTERONA 0,35 mg	CAPS	1.500
242	NORFLOXACINO 400 mg NORFLOXACINO 400 mg	CAPS	22.500
243	NORTRIPTILINA 25 MG NORTRIPTILINA 25 MG	CA	120.000
244	OCITOCINA 5UI INJETAVEL OCITOCINA 5UI INJETAVEL- AMPOLA 01 ML	AP	750
245	OLEO MINERAL 100ML OLEO MINERAL 100ML	FR	1.500
246	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA OMEPRAZOL 20 MG	CAPS	300.000
247	ONDANSETRONA 8 mg ONDANSETRONA 8 mg	COMP	3.000
248	OXCARBAZEPINA 300 MG, COMPRIMIDOS OXCARBAZEPINA 300 MG, COMPRIMIDOS	CA	7.500
249	OXCARBAZEPINA XAROPE, FRASCO COM 100 ML. OXCARBAZEPINA XAROPE, FRASCO COM 100 ML.	FR	750
250	PAROXETINA 20 MG PAROXETINA 20 MG	CAPS	52.500
251	PENTOXIFILINA 400 MG PENTOXIFILINA 400 MG (09.01.1957)	CAPS	3.000
252	PERICIAZINA 10 MG PERICIAZINA 10 MG	CAPS	5.250
253	PERICIAZINA 4% GOTAS PERICIAZINA 4% GOTAS	FR	375
254	PERMANGANATO POTASSIO PERMANGANATO POTASSIO	UN	1.500
255	PERMETRINA LOÇÃO 5% PERMETRINA LOÇÃO 5%-60 ML	FR	1.125
256	PETIDINA 50MG/ML - AMPOLA 2 ML PETIDINA 50MG/ML - AMPOLA 2 ML	AP	750
257	PIRIDOSTIGMINA 60 mg	CAPS	4.500

	PIRIDOSTIGMINA 60 mg		
258	PIRIMETAMINA 25 mg PIRIMETAMINA 25 mg	CAPS	4.500
259	PODOFILOTOXINA 1,5MG/G TUBO DE 5 GRAMAS PODOFILOTOXINA 1,5MG/G TUBO DE 5 GRAMAS	TU	150
260	POLICRESULENO 15MG FRASCO 12 ML POLICRESULENO 15 mg FRASCO 12 ML	FR	38.000
261	POLIVITAMICOS + SAIS MINERAIS SUSPENSÃO- FRASCOS 150 ML	FR	750
262	POLIVITAMINICOS + SAIS MINERAIS POLIVITAMINICOS + SAIS MINERAIS	CAPS	112.500
263	PREDNISOLONA 3MG/ML60 ML	FR	4.500
264	PREDNISONA 20 MG PREDNISONA 20 MG	CA	45.000
265	PREDNISONA 5 MG PREDNISONA 5 MG	CA	37.500
266	PREGABALINA 75MG	COMP	15.000
267	PROGESTERONA 100 MG PROGESTERONA 100 MG-CÁPSULA GELATINOSA MOLE	CA	750
268	PROGESTERONA 200 MG PROGESTERONA 200 MG-CÁPSULA GELATINOSA MOLE	UN	750
269	PROMETAZINA + DIPIRONA+ ADIFENINA 25/750/250 mg AMPOLA 2 ML PROMETAZINA + DIPIRONA+ ADIFENINA 25/750/250 mg AMPOLA 2ML	AP	15.000
270	PROMETAZINA 25 mg PROMETAZINA 25 mg	CAPS	52.500
271	PROMETAZINA INJ. 50MG PROMETAZINA INJ. 50MG	AP	7.500
272	PROPATILNITRATO 10 MG PROPATILNITRATO 10 MG	CAPS	52.500
273	PROTETOR SOLAR FPS 50 UVA/UVB 120G	FR	3.750
274	RANITIDINA 150 MG/10ML RANITIDINA 150 MG/10ML	FR	1.500
275	RANITIDINA 25 MG/ML AMPOLA 2 ML RANITIDINA 25 MG/ML AMPOLA 2 ML	AP	15.000
276	REPELENTE DE INSETOS (N,N-DIETIL-META-TOLUAMIDA (DEET) SPRAY	FR	3.750

	N,N-DIETIL-META-TOLUAMIDA (DEET) PARA GESTANTES FRASCOS DE 200 ML		
277	RIFAMPICINA SPRAY SV 10 MG/ML SOLUÇÃO SÓDICA FRASCO 60 ML RIFAMPICINA SPRAY SV 10 MG/ML SOLUÇÃO SÓDICA FRASCO 60 ML	FR	750
278	SACCHAROMYCES BOULARDII – 17 LIOFILIZADO 200 MG	SACH	15.000
279	SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY ORAL SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY ORAL - FRASCO DE 200 DOSES	FR	4.500
280	SERTRALINA, HCl 50 mg (COMPRIMIDO SULCADO) SERTRALINA, HCl 50 mg (COMPRIMIDO SULCADO)	CAPS	75.000
281	SIMETICONA 75 MG/ML, FRASCO COM 10 ML DIMETICONA 75 MG/ML, FRASCO COM 10 ML	FR	7.500
282	SINVASTATINA 20MG SINVASTATINA 20MG	CAPS	150.000
283	SUCCILNIL - COLINA 100 MG, FRASCO COM 10 ML SUCCILNIL - COLINA 100 MG, FRASCO COM 10 ML	FR	38
284	SULFADIAZINA 500 MG, SULFADIAZINA 500 MG	CA	4.500
285	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA SULFADIAZINA 1% POMADA-TUBO DE 50 G	TU	2.250
286	SULFATO DE AMICACINA 250 MG, AMPOLA COM 2ML SULFATO DE AMICACINA 250 MG, AMPOLA COM 2ML	AP	1.500
287	SULFATO DE ATROPINA 0,5 MG AMPOLA SULFATO DE ATROPINA 0,5 MG, AMPOLAS DE 1 ML	AP	1.125
288	SULFATO DE MAGNESIO 10% INJ 10ML SULFATO DE MAGNESIO 10% INJ 10ML	FR	750
289	SULPIRIDA 50 MG SULPIRIDA 50 MG	CA	525
290	TACROLIMO 0,03% POMADA TRACOLIMO 0,03% POMADA 30 GRAMAS	TU	38
291	TAMOXIFENO 20 MG TAMOXIFENO 20 MG	COMP	1.500

292	TERBUTALINA 0,5 MG INJETAVEL AMPOLA 1 ML TERBUTALINA 0,5 MG INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AP	375
293	TIAMAZOL 10 MG TIAMAZOL 10 MG	CAPS	7.500
294	TOPIRAMATO 100 MG TOPIRAMATO 100 MG	CA	15.000
295	TOPIRAMATO 25 MG TOPIRAMATO 25 MG	COMP	22.500
296	TRAMADOL 100 MG TRAMADOL 100 MG COMPRIMIDOS	COMP	37.500
297	TRAMAL, HCl 50 MG/ML AMPOLA 2 ML TRAMAL, HCl 50 MG/ML AMPOLA 2 ML	AP	4.500
298	TROPICAMIDA 1% FRASCO COM 5 ML TROPICAMIDA 1% FRASCO COM 5 ML	FR	38.000
299	VARFARINA SODICA 5 mg VARFARINA SODICA 5 mg	CAPS	15.000
300	VENLAFAXINA 75MG	COMP	45.000
301	VERAPAMIL 5 MG AMPOLA 2 ML VERAPAMIL 5 MG AMPOLA 2 ML	AP	1.500
302	VERAPAMIL 80MG VERAPAMIL 80MG	CA	15.000
303	VITAMINA A + D GOTAS VITAMINA A + D GOTAS- FR 10 ML	FR	2.250
304	VITAMINA A, RETINOL, COLECALCIFEROL, OXIDO DE ZINCO TUBO COM 45g VITAMINA A, RETINOL, COLECALCIFEROL, OXIDO DE ZINCO TUBO COM 45g	TU	7.500
305	VITAMINA B1 300 mg cps VITAMINA B1 300 mg cps	CAPS	45.000
306	VITAMINA B1+B6+B12 100MG/100MG/5000 MCG VITAMINA B1+B2+B12 100MG/100MG/5000 MCG- AMPOLAS DE 1 ML CADA	AP	2.250
307	VITAMINA C 1G AMPOLA 05 ML VITAMINA C 1G AMPOLA 05 ML	AP	3.750
308	VITAMINA K (FITOMENADIONA) INJETAVEL AMPOLA 1 ML VITAMINA K (FITOMENADIONA) INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AP	750

Cota Reservada 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
309	AC.RETINOL,AMINOACIDOS 25MG,METIONINA 5MG, CLORANFENICOL 5 MG AC.RETINOL,AMINOACIDOS 25MG,METIONINA 5MG, CLORANFENICOL 5 MG (POMADA OFTÁLMICA)	TU	125
310	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 mg ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	AP	375
311	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10 MG ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA COMPRIMIDO	COMP	1.250
312	ACETILCISTEINA 10% 3ML AMPOLA AMPOLA DE 3ML I	AP	75
313	ACETONIDO DE FLUOCINOLONA 0,250 ACETONIDO DE FLUOCINOLONA 0,250, SULFATO DE POLIMIXINA B 11.000 UI/ML, SULFATO DE NEOMICINA 3,85 MG/ML, LIDOCAINA 20 MG/ML - FRASCO DE 5 ML	FR	75
314	ACICLOVIR 200 MG ACICLOVIR 200 MG	CAPS	2.500
315	ACICLOVIR CREME ACICLOVIR CREME	BI	125
316	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMP	75.000
317	ACIDO FOLICO 5 MG, COMPRIMIDOS ACIDO FOLICO 5 MG, COMPRIMIDOS	CA	25.000
318	ACIDO URSODESOXICOLICO 50 mg ACIDO URSODESOXICOLICO 50 mg	COMP	180
319	ACIDO VALPROICO 250 MG. ACIDO VALPROICO 250 MG.	CA	40.000
320	ACIDO VALPROICO 250 MG. XAROPE, FRASCO COM 100 ML ACIDO VALPROICO 250 MG. XAROPE, FRASCO COM 100 ML	FR	75
321	ACIDO VALPROICO 500 MG. ACIDO VALPROICO 500 MG.	CA	12.000
322	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VIT A, VIT E,	FR	500

	LECETINA SOJA 200ML ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VIT A, VIT E, LECETINA SOJA FRASCO COM 200ML		
323	ADENOSINA 06 MG ADENOSINA 06 MG/AMPOLA DE 02 ML	AP	62
324	ADRENALINA 0,1%, AMPOLA 1 ML ADRENALINA 0,1% AMPOLA 1 ML	AP	375
325	AGUA DESTILADA AMPOLA COM 10 ML AGUA DESTILADA AMPOLA COM 10 ML	AP	3.750
326	AGUA DESTILADA 250 ML AGUA DESTILADA 250 ML/FRASCO	FR	375
327	ALBENDAZOL SUSP 4% FRASCO DE 10 ML ALBENDAZOL SUSP 4% FRASCO DE 10 ML	FR	1125
328	ALOPURINOL 300 mg (SULCADO) ALOPURINOL 300 mg (SULCADO)	CAPS	10.000
329	ALPRAZOLAM 2 MG, COMPRIMIDOS ALPRAZOLAM 2 MG, COMPRIMIDOS	COMP	3.000
330	AMBROXOL, HCL AD 30 MG FRASCO DE 100 ML AMBROXOL, HCL AD 30 MG FRASCO DE 100 ML	FR	1.500
331	AMBROXOL, HCL PED 15 MG FRASCO DE 100 ML AMBROXOL, HCL PED 15 MG FRASCO DE 100ML	FR	1.625
332	AMICACINA 500MG AMICACINA 500MG- 02ML	AP	125
333	AMINOFILINA 100 mg AMINOFILINA 100 mg	COMP	6.250
334	AMINOFILINA 240 mg/ml AMPOLA 10 ML AMINOFILINA 240mg/ml AMPOLA 10 ML	AP	150
335	AMIODARONA 150 MG, AMPOLA COM 3 ML AMIODARONA 150 MG, AMPOLA COM 3 ML	AP	250
336	AMIODARONA 200 mg AMIODARONA 200 mg	CAPS	14.250
337	AMITRIPTILINA 25 MG COMP. AMITRIPTILINA 25 MG COMP.	COMP	30.000
338	AMOXACILINA 01 G + CLAVULONATO DE POTASSIO 200 MG AMOXACILINA 01 G + CLAVULONATO DE POTASSIO 200 MG	AP	750

339	AMOXACILINA 250 MG + CLAVULONATO 62,5 MG AMOXACILINA 250 MG + CLAVULONATO 62,5 MG FRASCO 75 ML	FR	2.500
340	AMOXICILINA 250mg/ml FRASCO COM 150ml AMOXICILINA 250 mg/ml FRASCO COM 150ml	FR	2.500
341	AMOXICILINA 500 MG CPS	COMP	10.00
342	AMOXICILINA 500MG+CLAVULANATO 125MG	COMP	3.750
343	AMPICILINA 1 G FRASCO AMPOLA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPICILINA 1 G FRASCO AMPOLA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F-A	250
344	ANLODIPINO 5 mg ANLODIPINO 5 mg COMPRIMIDO	CAPS	25.000
345	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO SULCADO ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO SULCADO	CAPS	25.000
346	AZITROMICINA 500 mg (SULCADO) AZITROMICINA 500 mg (SULCADO)	CAPS	5.000
347	AZITROMICINA 900 mg susp. AZITROMICINA 900 mg susp. FRASCO 22,5 ML	FR	2.000
348	BACLOFENO 10 MG BACLOFENO 10 MG	COMP	12.500
349	BECLOMETASONA 200 MCG, DIPROP CPS INALATORIA BECLOMETASONA 200 MCG	CAPS	100
350	BECLOMETASONA 50 mcg SPRAY ORAL COM 200 DOSES BECLOMETASONA 50 mcg SPRAY ORAL COM 200 DOSES	FR	150
351	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250 MCG SPRAY ORAL BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 200 mcg SPRAY ORAL	FR	500
352	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000 UI BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000 UI	AP	2.000
353	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000UI	AP	375
354	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZ. POTASSICA 100UI BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTASSICA 100.000 UI, COM DILUENTE	AP	2.000
355	BETAMETASONA DIPROP. 5,0 MG FOSF.	AP	750

	DISSODICO BETAMETAZONA 2,0 MG DIPROPIONATO DE BETAMETAZONA 5 MG EM SUSPENSAO + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETAZONA 2 MG EM AMPOLA 01 ML.		
356	BICARBONATO DE SODIO 8,4%, AMPOLA COM 10ML BICARBONATO DE SODIO 8,4%, AMPOLA COM 10ML	AP	250
357	BIPERIDENO 2 mg BIPERIDENO 2 mg	COMP	5.000
358	BIPERIDENO 5 MG, AMPOLAS 1 ML CLORIDRATO DE BIPERIDENO 5 MG, AMPOLAS 1 ML	AP	50
359	BROMAZEPAM 6MG BROMAZEPAM 6MG	COMP	20.000
360	BROMETO DE IPATROPIO 0,25 MG, FRASCO COM 20 ML BROMETO DE IPATROPIO 0,25 MG, FRASCO COM 20 ML	FR	600
361	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20 ML BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20 ML	FR	300
362	BROMOPRIDA 10 MG BROMOPRIDA 10 MG	COMP	7.500
363	BROMOPRIDA 4% GOTAS FR 20ML FRASCO DE 20ML	FR	1.00
364	BUDESONIDA + FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MG/400 MCG. BUDESONIDA + FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MG/400 MCG. CAIXA COM 60 CÁPSULAS E INALADOR	CX	250
365	BUDESONIDA 32 MCG COM 120 DOSES BUDESONIDA 32 MCG COM 120 DOSES	FR	1.500
366	BUDESONIDA 50 MCG SPRAY NASAL 200 DOSES	FR	1.500
367	CAPTOPRIL 25 MG, COMPRIMIDOS CAPTOPRIL 25 MG, COMPRIMIDOS	COMP	25.000
368	CARBAMAZEPINA 2% SUSP FRASCO DE 100 ML CARBAMAZEPINA 2% SUSP FRASCO DE 100 ML	FR	1.500
369	CARBAMAZEPINA 200 MG CARBAMAZEPINA 200 MG	CAPS	50.000
370	CARBIDOPA 25 MG + LEVODOPA 250 MG CARBIDOPA 25 MG + LEVODOPA 250 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	COMP	2.500

371	CARBIDOPA 50 MG + LEVODOPA 200 MG CARBIDOPA 50 MG + LEVODOPA 200 MG	COMP	2.500
372	CARBONATO DE CALCIO 500MG + VITAMINA D 400UI, COMPRIMIDOS CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D, COMPRIMIDOS	CA	62.500
373	CARBONATO DE LITIO 300 mg CARBONATO DE LITIO 300 mg	COMP	10.000
374	CARVAO ATIVADO 250 MG EM PO CARVAO ATIVADO 250 MG EM PO	PO	10
375	CARVEDILOL 12.5 mg (SULCADO) CARVEDILOL 12.5 mg (SULCADO)	CAPS	12.500
376	CARVEDILOL 3,125 MG CARVEDILOL 3,125 MG, COMPRIMIDOS	COMP	3.750
377	CARVEDILOL 6,25MG	COMP	10.000
378	CEFALOTINA 1 G FRASCO AMPOLA CEFALOTINA 1 G PÓ INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	F-A	125
379	CEFTRIAXONA 1 G USO IM/EV PARA USO ENDOVENOSO E INTRAMUSCULAR	AP	3.750
380	CETOCONAZOL SHAMPOO CETOCONAZOL SHAMPOO	VD	250
381	CETOPROFENO 100MG E.V.AMPOLA CETOPROFENO 100MG E.V.AMPOLA 02 ML	AP	7.500
382	CETOPROFENO 100MG IM - AMPOLA CETOPROFENO 100MG IM – AMPOLA 02 ML	AP	7.500
383	CICLOPENZAPRINA 5MG	CAPS	12.500
384	CILOSTAZOL 100 mg CILOSTAZOL 100 mg	CAPS	15.000
385	CIPROFLOXACINO 500 MG CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	COMP	6.250
386	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML CIPROFLOXACINO 02 MG/ML- BOLSAS DE 200 ML	BOL	750
387	CITALOPRAM 20 MG CITALOPRAM 20 MG	CAPS	15.000
388	CLARITROMICINA 500 mg CLARITROMICINA 500 mg	CAPS	1.250
389	CLINDAMICINA 300MG	COMP	2.500
390	CLOBAZAM 10 MG CLOBAZAM 10 MG	CAPS	10.000

391	CLOBAZAM 20 MG CLOBAZAM 20 MG	CAPS	5.000
392	CLOMIPRAMINA 10 MG CLOMIPRAMINA 10 MG	CAPS	4.250
393	CLOMIPRAMINA 25 mg CLOMIPRAMINA 25 mg	CAPS	12.500
394	CLONAZEPAM 2 MG CLONAZEPAM 2 MG	CAPS	25.000
395	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 MG CLONAZEPAM GOTAS 2,5 MG- 20 ML	FR	250
396	CLOPIDOGREL 75 MG CLOPIDOGREL 75 MG	CAPS	15.000
397	CLORANFENICOL 500MG	COMP	750
398	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML CLORETO DE POTASSIO 19,1%, AMPOLA COM 10 ML	AP	250
399	CLORETO DE SODIO 20%, AMPOLA COM 10 ML CLORETO DE SODIO 20%, AMPOLA COM 10 ML	AP	250
400	CLORIDR. BUPROPIONA 150 MG CAPS CLORIDR. BUPROPIONA 150 MG CAPS	COMP	7.500
401	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG (09.01.1935)	CAPS	5.000
402	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG, COMPRIMIDOS CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG, COMPRIMIDOS	CA	10.000
403	CLORIDRATO DE TRIEXIFENIDIL 2 MG CLORIDRATO DE TRIEXIFENIDIL 2 MG	CA	625
404	CLORPROMAZINA 100 mg	CAPS	5.000
405	CLORPROMAZINA 25 mg CLORPROMAZINA 25 mg	CAPS	12.500
406	CLORPROMAZINA 25MG INJETAVEL CLORPROMAZINA 25MG INJETAVEL- AMPOLAS DE 05 ML	AP	250
407	CLOXAZOLAM 2 mg CLOXAZOLAM 2 mg	CAPS	3.750
408	CODEINA 30 mg CODEINA 30 mg	CAPS	3.000
409	CODEINA 30 mg + PARACETAMOL 500 mg CODEINA 30 mg + PARACETAMOL 500 mg	CAPS	6.500

410	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 0,01 G, TUBO COM 30 G	TU	250
411	COLIRIO ANESTESICO (TETRACAINA1%+FENILEFRINA 0,1% COLIRIO ANESTESICO, FRASCO COM 10 ML	FR	25
412	COLIRIO DE CARMELOSE 5MG FRASCO DE 10ML	FR	500
413	COMPLEXO B COMPLEXO B	CAPS	37.500
414	COMPLEXO B AMPOLA COM 2 ML COMPLEXO B AMPOLA COM 2 ML	AP	2.000
415	COMPLEXO B GOTAS 30ML VITAMINA DO COMPLEXO B CONTENDO: CLORIDRATO DE TIAMINA 5 MG + RIBOFLAVINA-5-FOSTATOSODICO 2 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2 MG + NICOTINAMIDA 20 MG + DEXPANTENOL 3 MG +BIOTINA 0,25 MG	FR	5.000
416	CONDROITINA 1,2g+GLUCOSAMINA, SULFATO 1,5g CONDROITINA 1,2g+GLUCOSAMINA, SULFATO 1,5g	EN	5.000
417	DELTAMETRINA SHAMPOO 20 MG/ML DELTAMETRINA SHAMPOO 20 MG/ML- 100 ML	FR	375
418	DESLANOSIDO 0,2 MG/ML, AMPOLA COM 2 ML DESLANOSIDO 0,2 MG/ML, AMPOLA COM 2 ML	AP	150
419	DEXAMETASONA 1MG/ML COLIRIO FRASCO DE 5 ML DEXAMETASONA 1MG/ML COLIRIO FRASCO DE 5 ML	FR	125
420	DEXAMETASONA 4 mg cps DEXAMETASONA 4 mg cps	CAPS	1.250
421	DEXAMETASONA 4 MG INJETAVEL DEXAMETASONA 4 MG INJETAVEL	AP	7.500
422	DEXAMETASONA CREME, BISNAGA COM 10 G DEXAMETASONA CREME, BISNAGA COM 10 G	UN	2.500
423	DEXPANTENOL 5% TUBO 30 G POMADA	TU	500
424	DIAZEPAM 10 MG, AMPOLA 2 ML INJETAVEL DIAZEPAM 10 MG, AMPOLA 2 ML INJETAVEL	AP	1.250
425	DIAZEPAN 10 mg DIAZEPAN 10 mg	CAPS	37.500

426	DICLOFENACO+PARACETAMOL+CARISOPRO DOL+CAFEINA DICLOFENACO+PARACETAMOL+CARISOPRO DOL+CAFEINA COMPRIMIDO	COMP	15.000
427	DICLOFENACO SODICO 50 MG DICLOFENACO SODICO 50 MG COMPRIMIDOS	UN	15.000
428	DICLOFENACO SODICO 75 MG AMPOLA DICLOFENACO SODICO 75 MG ampola COM 3 ML	AP	8.250
429	DILTIAZEN 30 mg (SULCADO) DILTIAZEN 30 mg (SULCADO) (09.01.1582)	CAPS	5.000
430	DIMENIDRATO 50MG/ML + CLORIDR PIRIDOXINA 50MG/ML DIMENIDRATO 50MG/ML + CLORIDR PIRIDOXINA 50MG/ML AMPLA 1 ML	AP	1.500
431	DIMENIDRATO, PIRIDOXINA 100 mg DIMENIDRATO, PIRIDOXINA 100 mg	CAPS	4.000
432	DIMENIDRATO, PIRIDOXINA 12,5 mg/ml SOLUCAO ORAL DIMENIDRATO 25MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 15MG/ML SOLUCAO ORAL - FRASCO DE 20 ML	FR	875
433	DIMENIDRATO, PIRIDOXINA, GLICOSE, FRUTOSE- INJETAVEL (30/DIMENIDRATO 30 MG/ML, PIRIDOXINA 50 MG/1ML, GLICOSE 1000MG/10ML, FRUTOSE 1000 MG/10ML- AMPOLA 10 ML	AP	2.500
434	DIOSMINA + HESPERIDINA 500 mg DIOSMINA + HESPERIDINA 500 mg	COMP	75.000
435	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS, FRASCO COM 20 ML DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS, FRASCO COM 20 ML	FR	3.750
436	DIPIRONA 500MG/ML, AMPOLA 2 ML DIPIRONA 500MG/ML, AMPOLA 2 ML	AP	16.250
437	DOBUTAMINA 250 MG INJ DOBUTAMINA 250 MG INJ	UN	125
438	DOMPERIDONA 1 mg/ml SUSPENSÃO DOMPERIDONA 1 mg/ml SUSPENSÃO FRASCO DE 100 ML	FR	250

439	DOMPERIDONA 10 MG DOMPERIDONA 10 MG (09.01.1939)	CAPS	7.500
440	DOPAMINA, HCl 5 MG/ML AMPOLA 10 ML DOPAMINA, HCl 5 MG/ML AMPOLA 10 ML	AP	100
441	DOXASOZINA, MESILATO 4 mg DOXASOZINA, MESILATO 4 mg	CAPS	20.000
442	DOXICICLINA 100 MG DOXICICLINA 100 MG COMPRIMIDO	COMP	1.500
443	ENANTATO DE NORETISTERONA 50 mg/ml + VALERATO DE ESTRADIOL 5 ENANTATO DE NORETISTERONA 50 mg/ml + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML- 1 AMPOLA DE 1 ML + SERINGA ESTÉRIL	AP	500
444	ENOXAPARINA 40MG ENOXAPARINA 40 MG-AMPOLA 0,4 ML	AP	1.500
445	ENOXAPARINA 60 MG ENOXAPARINA 60 MG/0,6ML	AP	250
446	ENOXAPARINA 80 MG ENOXAPARINA 80 MG/0,8 ML	AP	500
447	ESPIRAMICINA 1,5 MUI ESPIRAMICINA 1,5 MUI	CAPS	1250
448	ESPIRONOLACTONA 50 MG COMPRIMIDO SULCADO ESPIRONOLACTONA 50 MG COMPRIMIDO SULCADO	CAPS	17.500
449	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG (SULCADO) ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG (SULCADO)	CAPS	1.250
450	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG/G - TUBO 25G ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG/G - TUBO 25G	TU	150
451	ETILEFRINA, 10mg ETILEFRINA, 10mg	AP	50
452	ETOMIDATO 02 MG/ML ETOMIDATO 02 MG/ML- 10 ML	AP	50
453	FENITOINA 100 MG FENITOINA 100 MG	CA	12.500
454	FENITOINA 5% INJETÁVEL AMPOLA 5 ML FENITOINA 5% INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	AP	150

455	FENOBARBITAL 100 MG, AMPOLAS COM 2 ML FENOBARBITAL 100 MG, AMPOLAS COM 2 ML	AP	150
456	FENOBARBITAL 100 MG, COMPRIMIDOS FENOBARBITAL 100 MG, COMPRIMIDOS	CA	12.500
457	FENOBARBITAL 4% GOTAS, FRASCO COM 20 ML FENOBARBITAL 4% GOTAS, FRASCO COM 20 ML	FR	100
458	FENTANILA 78,5 mg INJETAVEL FENTANILA 78,5 mg INJETAVEL- EQUIVALENTE A 50 MCG- AMPOLA 10 ML	AP	150
459	FINASTERIDA 5 MG FINASTERIDA 5 MG	CA	20.000
460	FLUCONAZOL 150 mg FLUCONAZOL 150 mg	CAPS	2.000
461	FLUNARIZINA 10 mg FLUNARIZINA 10 mg	CAPS	16.250
462	FLUORESCEINA DE SÓDIO, FRASCO COM 3 ML FLUORESCEINA DE SÓDIO, FRASCO COM 3 ML	FR	25
463	FLUOXETINA 20 MG FLUOXETINA 20 MG	CAPS	100.000
464	FLUOXETINA 20 MG/ML FLUOXETINA 20 MG/ML GOTAS FRASCO DE 20 ML	FR	75
465	FUROSEMIDA 10 mg/ml AMPOLA 2 ML FUROSEMIDA 10 mg/ml AMPOLA 2 ML	AP	1.250
466	FUROSEMIDA 40 MG, COMPRIMIDOS FUROSEMIDA 40 MG, COMPRIMIDOS	COMP	7.500
467	GENTAMICINA 80 MG GENTAMICINA 80 MG AMPOLA DE 02 ML	AP	250
468	GENTAMICINA, SULFATO 5MG/ML COLIRIO GENTAMICINA, SULFATO 5MG/ML - FRASCO DE 5 ML	FR	500
469	GLICONATO DE CALCIO 10 % 10 ML GLICONATO DE CALCIO 10 % 10 ML	FR	150
470	GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML	AP	750
471	GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML	AP	750
472	GLIMEPIRIDA 2 MG	CA	2.500

	GLIMEPIRIDA 2 MG		
473	GLIMEPIRIDA 4 MG GLIMEPIRIDA 4 MG	CA	2.500
474	HALOPERIDOL 1 mg HALOPERIDOL 1 mg	CAPS	5.000
475	HALOPERIDOL 2% GOTAS HALOPERIDOL 2% GOTAS- 30 ML	FR	100
476	HALOPERIDOL 5 MG HALOPERIDOL 5 MG	CA	30.000
477	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 mg/ml HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 mg/ml - Ampola de 1 ml	AP	450
478	HEPARINA SODICA 0,25 ML 5000UI HEPARINA SODICA 0,25 ML 5000UI	AP	500
479	HIDRALAZINA 25 mg HIDRALAZINA 25 mg	CAPS	37.500
480	HIDRALAZINA, HCl 20 mg/ml HIDRALAZINA, HCl 20 mg/ml	AP	150
481	HIDROCORTIZONA 100MG INJETAVEL HIDROCORTIZONA 100MG INJETAVEL	AP	1.000
482	HIDROCORTIZONA 500 MG - PÓ INJETÁVEL F-A HIDROCORTIZONA 500 MG - PÓ INJETÁVEL	F-A	1.500
483	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDR. MAGNÉS SUSP FRASCO COM 100 ML HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + DIMETICONA SUSP FRASCO COM 100 ml	FR	1.125
484	HIDROXIQUINOLONA 0,40MG + TROLAMINA 14MG FR 8 ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FR	1.250
485	IBUPROFENO 200 mg/ml gotas IBUPROFENO 200 mg/ml gotas - FRASCO DE 30 ML	FR	2.500
486	IBUPROFENO 600 MG IBUPROFENO 600 MG	CAPS	75.000
487	IMIPRAMINA 25 mg IMIPRAMINA 25 mg	CAPS	6.250
488	INSULINA ASPARTE SOLUVEL 100 UI/ML CANETA PREENCHIDA 3ML INSULINA ASPARTE SOLUVEL 100UI/ML SERINGA PREENCHIDA DESCARTAVEL	UN	125

489	INSULINA GLARGINA 3 ML CANETA DESCARTAVEL INSULINA GLARGINA 3 ML (09.01.1943) CANETA PREENCHIDA REFIL	UN	250
490	INSULINA LISPRO 25 E LISPRO PROTAMINA 75 REFIL DE 3ML INSULINA LISPRO 25 E LISPRO PROTAMINA 75, COM 5 REFIS DE 3ML	UN	75
491	INSULINA NPH HUMANA NPH 100UI/ML FR 10ML INSULINA NPH	FR	250
492	INSULINA REGULAR HUMANA 100 U ML, AMPOLA COM 10 ML INSULINA REGULAR HUMANA 100 U ML, AMPOLA COM 10 ML	FR	125
493	ISOSSORBIDA 10 MG/ML MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG/ML	AP	125
494	ISOSSORBIDA 5 mg SUBLINGUAL ISOSSORBIDA 5 mg SUBLINGUAL	CAPS	400
495	IVERMECTINA 6 MG IVERMECTINA 6 MG	CAPS	1.500
496	LACTULOSE 667 MG/ML FRASCO DE 120 ML LACTULOSE 667 MG/ML FRASCO DE 120 ML (09.01.1945)	FR	500
497	LEVODOPA 200 MG + CLORIDRATO DE BENSEARAZIDA 50 MG LEVODOPA 200 MG+CLORIDRATO DE BENSEARAZIDA 50 MG	UN	2.500
498	LEVODOPA+ BENZERAZIDA 100MG/25MG LEVODOPA +BENZERAZIDA 100/25 MG - COMPRIMIDO	UN	2.500
499	LEVOFLOXACINO 500 MG- SOLUÇÃO INJETAVEL DE 05 MG/ML EMBALAGEM BOLSA PLASTICA.	BOL	250
500	LEVOFLOXACINO 500 MG LEVOFLOXACINO 500 MG (09.01.1037)	COMP	5.000
501	LEVOMEPRMAZINA 100 mg LEVOMEPRMAZINA 100 mg	CAPS	12.500
502	LEVOMEPRMAZINA 25 mg LEVOMEPRMAZINA 25 mg	CAPS	12.500
503	LEVOMEPRMAZINA 4% GOTAS LEVOMEPRMAZINA 4% GOTAS	FR	150

504	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG (SULCADO) LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG (SULCADO)	CAPS	20.000
505	LEVOTIROXINA SODICA 25 mcg (SULCADO) LEVOTIROXINA SODICA 25 mcg (SULCADO)	CAPS	12.500
506	LEVOTIROXINA SODICA 50 mcg (SULCADO) LEVOTIROXINA SODICA 50 mcg (SULCADO)	CAPS	25.000
507	LIDOCAINA 2% ANESTESICO S/VASO LIDOCAINA 2% ANESTESICO SEM VASO AMPOLA 20ML	AP	250
508	LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRICTOR LIDOCAINA2% COM VASOCONSTRICTOR 20 ML INJETAVEL	AP	25
509	LIDOCAINA GEL 2 % LIDOCAINA GEL 2 % 30 GRAMAS	BI	750
510	LIDOCAINA SPRAY 10%- 50 ml LIDOCAINA SPRAY 10%- 50 ml	FR	25
511	LOPERAMIDA 2 MG LOPERAMIDA 02 MG (09.01.1947)	CAPS	1.000
512	LORATADINA 1 MG/ML (SEM CORANTE) LORATADINA FRASCO DE 100 ML- 1 MG/ML SEM CORANTE (09.01.1948)	FR	1.750
513	LORATADINA 10 MG LORATADINA 10 MG (09.01.1949)	CAPS	12.500
514	LORAZEPAN 2 mg LORAZEPAN 2 mg	CAPS	12.500
515	LOSARTANA POTASSICA 50 mg LOSARTANA POTASSICA 50 mg	CAPS	125.000
516	MACROGOL 13,125g, BICARBONATO DE SODIO 0,1785, CLORETO DE SO MACROGOL 13,125g, BICARBONATO DE SODIO 0,1785, CLORETO DE SODIO 0,3507g, CLORETO DE POTASSIO 0,0466g sachet	EN	150
517	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG sulcado	COMP	15.000
518	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	COMP	5.000
519	MALEATO DE MIDAZOLAM 15 MG MALEATO DE MIDAZOLAM 15 MG	CA	150
520	MAPROTILINA 75 mg MAPROTILINA 75 mg	CAPS	250
521	MELOXICAN 15 MG COMP.	COMP	20.000

	MELOXICAN 15 MG COMP.		
522	MEMANTINA 10 MG MEMANTINA 10 MG (09.01.1951)	CAPS	1.500
523	METFORMINA 850 MG (SULCADO) METFORMINA 850 MG (SULCADO)	CAPS	120.000
524	METILDOPA 250 MG METILDOPA 250 MG	CAPS	32.500
525	METILFENIDATO LA 10 MG RITALINA 10 mg	CAPS	1.500
526	METILFENIDATO LA 20 MG CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 20 MG	COMP	750
527	METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML AMPOLA 2 ML METOCLOPRAMIDA 10MG/ML AMPOLA 2ML	AP	5.000
528	METOCLOPRAMIDA 10 mg METOCLOPRAMIDA 10 mg	CAPS	5.000
529	METOCLOPRAMIDA 5mg/5ml SOLUCAO ORAL METOCLOPRAMIDA 5mg/5ml SOLUCAO ORAL- 10 ML	FR	1.500
530	METOPROLOL 1 MG/ML SERINGA 5 ML METOPROLOL 1 MG/ML SERINGA 5 ML	SE	25
531	MICONAZOL CREME VAGINAL 2% TUBO C/ 80 G MICONAZOL CREME VAGINAL 2% TUBO C/ 80 G	TU	375
532	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME TÓPICO MICONAZOL, NITRATO 2% CREME TÓPICO – TUBO DE 20G	TU	750
533	MIDAZOLAM 5 MG/ML, AMPOLA COM 3 ML MIDAZOLAM 5 MG/ML, AMPOLA COM 3 ML	AP	125
534	MIDAZOLAN 5 MG/ML AMPOLA 10 ML MIDAZOLAN 5 MG/ML AMPOLA 10 ML	AP	150
535	MIRTAZAPINA 30 mg MIRTAZAPINA 30 mg	CAPS	1.500
536	MONONITRATO-5 DE ISOSSORBIDA 40 MG, COMPRIMIDOS MONONITRATO-5 DE ISOSSORBIDA 40 MG, COMPRIMIDOS	CA	10.000
537	MONTELUCASTE DE SODIO 04 MG MONTELUCASTE DE SODIO 04 MG	SACH	5.000
538	MORFINA 10 MG	CAPS	2.500

	MORFINA 10 MG		
539	MORFINA 30 MG MORFINA 30 MG	CAPS	2.500
540	N-BUTILBROMETO DE HIOSCINA + DIPIRONA SODICA 20 MG, AMPOLA N-BUTILBROMETO DE HIOSCINA + DIPIRONA SODICA 20 MG, AMPOLA COM 5 ML	AP	8.750
541	N-BUTILESCOPAMINA 20 MG, AMPOLA COM 1 ML N-BUTILESCOPAMINA 20 MG, AMPOLA COM 1 ML	AP	1.500
542	N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG/MLOTAS FRASCO 20ML	FR	1.750
543	NEOMICINA POMADA 20GR NEOMICINA POMADA 20GR	TU	5.000
544	NIMESULID GOTAS NIMESULID GOTAS- FRASCO 15 ML	FR	1.500
545	NITROFURANTOINA 100 mg NITROFURANTOINA 100 mg	CAPS	5.000
546	NITROGLICERINA 5mg/ml AMPOLA COM 10ml NITROGLICERINA 5mg/ml AMPOLA COM 10ml	AP	50
547	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG AMPOLA DE 10 ML NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG AMPOLA DE 10 ML	AP	100
548	NOREOEPINEFRINA, HEMITARTARATO 08 MG/04 ML NOREOEPINEFRINA, HEMITARTARATO 08 MG/04 ML	AP	250
549	NORETISTERONA 0,35 mg NORETISTERONA 0,35 mg	CAPS	500
550	NORFLOXACINO 400 mg NORFLOXACINO 400 mg	CAPS	7.500
551	NORTRIPTILINA 25 MG NORTRIPTILINA 25 MG	CA	40.000
552	OCITOCINA 5UI INJETAVEL OCITOCINA 5UI INJETAVEL- AMPOLA 01 ML	AP	50
553	OLEO MINERAL 100ML OLEO MINERAL 100ML	FR	500
554	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA OMEPRAZOL 20 MG	CAPS	10.000
555	ONDANSETRONA 8 mg	COMP	1.000

	ONDANSETRONA 8 mg		
556	OXCARBAZEPINA 300 MG, COMPRIMIDOS OXCARBAZEPINA 300 MG, COMPRIMIDOS	CA	2.500
557	OXCARBAZEPINA XAROPE, FRASCO COM 100 ML. OXCARBAZEPINA XAROPE, FRASCO COM 100 ML.	FR	250
558	PAROXETINA 20 MG PAROXETINA 20 MG	CAPS	17.500
559	PENTOXIFILINA 400 MG PENTOXIFILINA 400 MG (09.01.1957)	CAPS	1.000
560	PERICIAZINA 10 MG PERICIAZINA 10 MG	CAPS	1.750
561	PERICIAZINA 4% GOTAS PERICIAZINA 4% GOTAS	FR	125
562	PERMANGANATO POTASSIO PERMANGANATO POTASSIO	UN	500
563	PERMETRINA LOÇÃO 5% PERMETRINA LOÇÃO 5%-60 ML	FR	375
564	PETIDINA 50MG/ML - AMPOLA 2 ML PETIDINA 50MG/ML - AMPOLA 2 ML	AP	250
565	PIRIDOSTIGMINA 60 mg PIRIDOSTIGMINA 60 mg	CAPS	1500
566	PIRIMETAMINA 25 mg PIRIMETAMINA 25 mg	CAPS	1.500
567	PODOFILOTOXINA 1,5MG/G TUBO DE 5 GRAMAS PODOFILOTOXINA 1,5MG/G TUBO DE 5 GRAMAS	TU	50
568	POLICRESULENO 15MG FRASCO 12 ML POLICRESULENO 15 mg FRASCO 12 ML	FR	12.000
569	POLIVITAMICOS + SAIS MINERAIS SUSPENSÃO- FRASCOS 150 ML	FR	250
570	POLIVITAMINICOS + SAIS MINERAIS POLIVITAMINICOS + SAIS MINERAIS	CAPS	37.500
571	PREDNISOLONA 3MG/ML60 ML	FR	1.500
572	PREDNISONA 20 MG PREDNISONA 20 MG	CA	15.000
573	PREDNISONA 5 MG PREDNISONA 5 MG	CA	12.500
574	PREGABALINA 75MG	COMP	5.000
575	PROGESTERONA 100 MG	CA	250

	PROGESTERONA 100 MG-CÁPSULA GELATINOSA MOLE		
576	PROGESTERONA 200 MG PROGESTERONA 200 MG-CÁPSULA GELATINOSA MOLE	UN	250
577	PROMETAZINA + DIPIRONA+ ADIFENINA 25/750/250 mg AMPOLA 2 ML PROMETAZINA + DIPIRONA+ ADIFENINA 25/750/250 mg AMPOLA 2ML	AP	5.000
578	PROMETAZINA 25 mg PROMETAZINA 25 mg	CAPS	17.500
579	PROMETAZINA INJ. 50MG PROMETAZINA INJ. 50MG	AP	2.500
580	PROPATILNITRATO 10 MG PROPATILNITRATO 10 MG	CAPS	17.500
581	PROTETOR SOLAR FPS 50 UVA/UVB 120G	FR	1.250
582	RANITIDINA 150 MG/10ML RANITIDINA 150 MG/10ML	FR	500
583	RANITIDINA 25 MG/ML AMPOLA 2 ML RANITIDINA 25 MG/ML AMPOLA 2 ML	AP	5.000
584	REPELENTE DE INSETOS (N,N-DIETIL-META- TOLUAMIDA (DEET) SPRAY N,N-DIETIL-META-TOLUAMIDA (DEET) PARA GESTANTES FRASCOS DE 200 ML	FR	1.250
585	RIFAMPICINA SPRAY SV 10 MG/ML SOLUÇÃO SÓDICA FRASCO 60 ML RIFAMPICINA SPRAY SV 10 MG/ML SOLUÇÃO SÓDICA FRASCO 60 ML	FR	250
586	SACCHAROMYCES BOULARDII – 17 LIOFILIZADO 200 MG	SACH	5.000
587	SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY ORAL SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY ORAL - FRASCO DE 200 DOSES	FR	1.500
588	SERTRALINA, HCl 50 mg (COMPRIMIDO SULCADO) SERTRALINA, HCl 50 mg (COMPRIMIDO SULCADO)	CAPS	25.000
589	SIMETICONA 75 MG/ML, FRASCO COM 10 ML DIMETICONA 75 MG/ML, FRASCO COM 10 ML	FR	2.500
590	SINVASTATINA 20MG SINVASTATINA 20MG	CAPS	50.000
591	SUCCILNIL - COLINA 100 MG, FRASCO COM 10	FR	12

	ML SUCCILNIL - COLINA 100 MG, FRASCO COM 10 ML		
592	SULFADIAZINA 500 MG, SULFADIAZINA 500 MG	CA	1.500
593	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA SULFADIAZINA 1% POMADA-TUBO DE 50 G	TU	750
594	SULFATO DE AMICACINA 250 MG, AMPOLA COM 2ML SULFATO DE AMICACINA 250 MG, AMPOLA COM 2ML	AP	500
595	SULFATO DE ATROPINA 0,5 MG AMPOLA SULFATO DE ATROPINA 0,5 MG, AMPOLAS DE 1 ML	AP	375
596	SULFATO DE MAGNESIO 10% INJ 10ML SULFATO DE MAGNESIO 10% INJ 10ML	FR	250
597	SULPIRIDA 50 MG SULPIRIDA 50 MG	CA	175
598	TACROLIMO 0,03% POMADA TRACOLIMO 0,03% POMADA 30 GRAMAS	TU	12
599	TAMOXIFENO 20 MG TAMOXIFENO 20 MG	COMP	500
600	TERBUTALINA 0,5 MG INJETAVEL AMPOLA 1 ML TERBUTALINA 0,5 MG INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AP	125
601	TIAMAZOL 10 MG TIAMAZOL 10 MG	CAPS	2.500
602	TOPIRAMATO 100 MG TOPIRAMATO 100 MG	CA	5.000
603	TOPIRAMATO 25 MG TOPIRAMATO 25 MG	COMP	7.500
604	TRAMADOL 100 MG TRAMADOL 100 MG COMPRIMIDOS	COMP	12.500
605	TRAMAL, HCl 50 MG/ML AMPOLA 2 ML TRAMAL, HCl 50 MG/ML AMPOLA 2 ML	AP	1.500
606	TROPICAMIDA 1% FRASCO COM 5 ML TROPICAMIDA 1% FRASCO COM 5 ML	FR	12
607	VARFARINA SODICA 5 mg VARFARINA SODICA 5 mg	CAPS	5.000
608	VENLAFAXINA 75MG	COMP	15.000
609	VERAPAMIL 5 MG AMPOLA 2 ML	AP	500

	VERAPAMIL 5 MG AMPOLA 2 ML		
610	VERAPAMIL 80MG VERAPAMIL 80MG	CA	5.000
611	VITAMINA A + D GOTAS VITAMINA A + D GOTAS- FR 10 ML	FR	750
612	VITAMINA A, RETINOL, COLECALCIFEROL, OXIDO DE ZINCO TUBO COM 45g VITAMINA A, RETINOL, COLECALCIFEROL, OXIDO DE ZINCO TUBO COM 45g	TU	2.500
613	VITAMINA B1 300 mg cps VITAMINA B1 300 mg cps	CAPS	15.000
614	VITAMINA B1+B6+B12 100MG/100MG/5000 MCG VITAMINA B1+B2+B12 100MG/100MG/5000 MCG- AMPOLAS DE 1 ML CADA	AP	7.500
615	VITAMINA C 1G AMPOLA 05 ML VITAMINA C 1G AMPOLA 05 ML	AP	1.250
616	VITAMINA K (FITOMENADIONA) INJETAVEL AMPOLA 1 ML VITAMINA K (FITOMENADIONA) INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AP	250

*Estimativa de consumo em 12 meses

Dos Itens: Deverá Ser Requerido Por E-Mail (Alyne.Lolli@Pmsaposse.Sp.Gov.Br Ou Licitacao@Pmsaposse.Sp.Gov.Br) O Envio Do Arquivo Digital Para Preenchimento Da Proposta Eletrônica Dos Preços Ofertados.

Valor Total, Por Extenso: R\$ 00,00 (_____).

Prazo De Validade Da Proposta:

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO Pregão Presencial 47/2018.

Observações:

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** a firmar as contratações que deles poderiam advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações,



sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ATA REGISTRO DE PREÇOS nº Pregão nº 047/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1495/2018

OBJETO: Registro de preços, para aquisição de medicamentos, em quantidades e especificações, constante no Edital.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 00,00 (escrever por extenso).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

DETENTORA: _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, neste ato representada por seu _____, Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____.

Na qualidade de Contratante e Detentora, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Jornal Oficial, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Santo Antônio de Posse, ___ de _____ de 2018.

NORBERTO DE OLIVERIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Diretor Responsável

Representante Legal: Sr (a). _____

ANEXO V

“MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE E _____.

Pelo presente instrumento **ATA DE REGISTRO Nº ___/2018**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Sr. Prefeito Municipal brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº ____, Bairro _____, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.830-000, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº __. __. __/ __ - __ com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por seu _____, Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de **Pregão Presencial nº 47/2018**, nos autos do **Processo Administrativo nº 1495/2018**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preços, para aquisição de tiras e lancetas, conforme especificações do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a iniciar-se em....., encerrando-se em

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1. Contratar com a Administração desta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial 47/2018 e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2. A detentora deverá ser responsável pela assistência técnica e reposição imediata do equipamento, caso for necessário.

3.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

5.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e na Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e as previstas na Cláusula 20 do edital de Pregão Presencial 47/2018, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

6.1. A **DETENTORA** deverá efetuar a entrega do objeto à **PREFEITURA** no prazo de 005 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento – (AF), respeitando o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital.

6.1.1. Os medicamentos deverão ser entregues no almoxarifado, na rua São Antônio, nº 336, Centro, Santo Antônio de Posse/SP, no horário das 07:00 horas até as 15:00 horas.

6.1.2. Vale ressaltar, que para os itens objeto da licitação, de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste Edital, o departamento requisitante, entrará em contato com a **DETENTORA**, informando qual a quantidade do produto a ser entregue. Este contato deverá ser diário, por tratar-se de produto de uso imediato, não podendo ser armazenado fora da temperatura ideal.

6.2. O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a **DETENTORA** no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pela Secretaria Requisitante.

6.3. Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

6.4. Entregue o objeto, fica assegurado à **PREFEITURA** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a **DETENTORA** obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo máximo de prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.5. Ocorrendo qualquer problema, a **DETENTORA** deverá comunicar imediatamente por escrito à **SECRETÁRIA DE SAÚDE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO

7.1. O valor registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 00,00 (escrever valor, por extenso).

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial 047/2018 com seus Anexos e a (s) proposta (s) da(s) **DETENTORA(S)**;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas que conjuntamente estes subscrevem, digitado e firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio de Posse/SP, em ___ de _____ de 2018.

Prefeito Municipal

Detentora da Ata

Gestor

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000

email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante credenciado da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, **DECLARO**, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do **Pregão Presencial 047/2018** e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências para realização das entregas ali contidas. **DECLARO**, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do supracitado, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do credenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000
email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO Nº

____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000

email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº __-__-__ / __-__-__ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de obter prazo para regularização dos documentos de habilitação fiscal e o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2018**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**.

.....
(data)

.....
(assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000

email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº 00.000.000/0000-00, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.

Representante Legal
RG e CPF
(CARIMBO CNPJ DA EMPRESA)
(RECONHECER FIRMA (S))



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000

email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO X

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL 047/2018 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela PMSAPOSSE/SP e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO N° 047/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data:....., de de

Assinatura

